

Saúde promove oficina para qualificar gestores das unidades de Urgência e Emergência

Atividade abordou o modelo Lean Healthcare, apresentando conceitos para melhorar os processos de trabalho e a assistência oferecida



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, ofereceu na quinta-feira (11/04), na Universidade de Vassouras, uma oficina sobre a metodologia Lean Healthcare aos gestores das unidades de Urgência e Emergência que atendem a população por livre demanda no município. Na atividade formativa, foram apresentados conceitos e ferramentas dessa abordagem, que possibilita a qualificação da assistência oferecida aos pacientes através de melhorias nos processos gerenciais, de trabalho, acolhimento e alinhamento coletivo.

Cerca de 30 profissionais participaram da formação, incluindo do Hospital Municipal Conde Modesto Leal, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Inoã, da Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPAM) Santa Rita, além de gestores da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (Femar). A oficina foi ministrada pela secretária de Saúde, Juliana Nogueira, integrando também a sua pesquisa de mestrado pela Universidade Federal Fluminense (UFF), que aborda as dinâmicas e olhares aos processos de trabalho nas unidades de urgência de portas abertas da cidade.

A ação possibilitou que os presentes entendessem as nuances da metodologia, propondo soluções inteligentes para promover qualidade em saúde, boas práticas nos serviços e superar desafios ainda presentes em nível nacional, como a desigualdade social, a alta demanda e o custo elevado de operacionalização de diversos procedimentos no Sistema Único de Saúde (SUS). Ao final da atividade, os participantes realizaram um teste para avaliar a apreensão dos conhecimentos compartilhados.

A secretária de Saúde, Juliana Nogueira, reforçou o papel do método para otimizar a gestão em saúde, detalhando os diferenciais proporcionados aos serviços.

“A Lean Healthcare é uma metodologia aplicada à saúde que já existe há mais de duas décadas e atravessa a nossa atuação. Para as unidades de urgência e emergência de portas abertas de Maricá, é importante entender o método para reduzir os gargalos, principalmente a superlotação. Por isso, precisamos organizar os processos de trabalho, conhecê-los, mapeá-los e fazer o principal, que agrega valor na visão do paciente. Ele é o centro do cuidado, então precisa ser integrado a esse processo, o que foi um dos objetivos da oficina”, pontuou.

Método aplicado no cuidado aos pacientes

O Lean Healthcare possui fundamentos essenciais e que impactam na assistência oferecida, como perseguir a melhoria contínua, o entendimento que os pacientes demandam o processo, o valor agregado, a identificação do fluxo de valor e a observação de uma cadeia contínua, sem desperdícios. O método é uma solução inteligente para várias situações crônicas do ambiente hospitalar, permitindo melhorias contínuas, o empoderamento de colaboradores, mais estratégias de fluxo e promovendo a responsabilidade coletiva.

Para Cláudia Rogéria de Lima, diretora de Atenção à Saúde da Femar, os conhecimentos obtidos impactam não só na urgência e emergência, mas também na porta de entrada dos cuidados.

“Eu achei esse momento fantástico e já pedi para que possamos reproduzir essa oficina com a Atenção Primária e Especializada. Com isso, iremos abordar como evitar desperdícios e colocar o paciente no centro do atendimento, minimizando os custos em outras áreas. Tudo que foi falado pode ser reproduzido nos serviços e em capacitações futuras, o que é fundamental”, concluiu.

Foto: Liz Perez

Maricá é sede do Congresso da Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras

Evento aconteceu até domingo (14/04) na Escola Municipal Anísio Teixeira, em Itaipuaçu

Com apoio da Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Educação, aconteceu nesta sexta-feira (12/04) a abertura do XXXI Congresso Técnico da Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras na Escola Municipal Anísio Teixeira, em Itaipuaçu. O evento, que é realizado anualmente, reúne músicos e coreógrafos de todo o Brasil para competir em diferentes categorias e modalidades. A iniciativa acontece até domingo (14/04).

“É uma alegria imensa receber esse congresso aqui no CEPT Leonel Brizola, em Itaipuaçu, e poder mostrar um pouco da capacidade dos nossos alunos, que tiveram a oportunidade de ir para outro estado no ano passado com a banda escolar”, comentou Maxwell Guerra, subsecretário de Educação.

Na noite de abertura do congresso, que reúne representantes das equipes para debater o regulamento das competições, a banda da Escola Municipal Clério Boechat tocou músicas de artistas como Alceu Valença, Domingos e Linkin Park.

Armando Nobre, atual presidente da Confederação

Nacional de Bandas e Fanfarras, disse que essa é uma excelente oportunidade para Maricá. “É uma grande honra poder realizar essa etapa aqui em Maricá”, falou.

As bandas e fanfarras realizam um trabalho de popularização da música marcado pelo ensino da mesma, por meio do compartilhamento de conhecimentos musicais com fins educativos, culturais e sociais. Elas também têm um papel significativo no que diz respeito à formação e construção da identidade dos músicos mais jovens. As fanfarras se dividem em dois grupos de acordo com sua composição fanfarra com um pisto, uma válvula nas cornetas para aumentar as possibilidades sonoras do grupo; fanfarra simples é mais limitada que a anterior, possui mais instrumentos de percussão e alguns de sopro.

Para o maestro Alexandre Ismerio, que já atua há mais de 35 anos na área, o congresso abre as portas para a cidade. “É muito importante esse congresso técnico, primeiro, para o mundo de bandas e fanfarras, depois para os jovens, as crianças. A

música é uma terapia e ajuda muito na inclusão socioeducativa das crianças. Isso é muito importante na vida deles. Disciplina, tem que estar bem em sala de aula, tem que respeitar desde o funcioná-

rio, da limpeza ao diretor, respeitar todos em casa. Eu tô super empolgado e muito feliz com a minha cidade”, ensinou o músico.

Foto: Clarildo Menezes



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS	11
SECRETARIA DE SAÚDE	11
SECRETARIA DE TRABALHO	11
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	13
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	14
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	15
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	15
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	15
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	17
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	18
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	18

LEIS E DECRETOS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 392, DE 04 DE ABRIL DE 2024, PUBLICADO NO JOM Nº 1577, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Onde se lê:

"Art. 1º (...)

Art. 4º (...)

(...)

II – 07 (seis) Conselheiras Titulares, com suas respectivas Suplentes, eleitos em Assembléia, representando movimentos sociais e instituições não-governamentais com o mínimo de 02(dois) anos de funcionamento e atuação no Município de Maricá com trabalhos voltados para a mulher, nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo, representando os seguintes seguimentos:

(...)"

Leia-se:

"Art. 1º (...)

Art. 4º (...)

(...)

II – 07 (sete) Conselheiras Titulares, com suas respectivas Suplentes, eleitos em Assembleia, representando movimentos sociais e instituições não-governamentais com o mínimo de 02(dois) anos de funcionamento e atuação no Município de Maricá com trabalhos voltados para a mulher, nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo, representando os seguintes seguimentos:

(...)"

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 393, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA O ART. 41, OS INCISOS VI e IX DO ART. 44, O ART. 45, O ART. 46, O ART. 52, O ART. 55 E O ART. 56, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISCIPLINA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o caput, do art. 41, da Lei Complementar nº 153, de 27 de dezembro de 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 41. A colocação de quaisquer anúncios e engenhos publicitários, ainda que localizados em áreas de domínio privado, fica sujeita à aprovação pela Secretaria de Transportes ao pagamento de taxa que será calculada de acordo com o Código Tributário do Município."

Art. 2º Altera os incisos VI e IX, do art. 44, da Lei Complementar nº 153, de 27 de dezembro de 2006, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 44. (...)

(...)

VI – 2 (duas) cópias do projeto em formato padrão da Secretaria de Transportes, com planta de situação ou localização, planta baixa e corte, croqui do engenho com suas cotas, descrição e, quando se tratar de letreiro, o teor da mensagem;

(...)

IX – para o pedido de instalação de engenhos e outros meios enquadrados como especial aplicam-se, no que couber, as exigências do artigo 14 desta lei complementar e poderão ser exigidos pareceres técnicos dos órgãos públicos competentes, quando for o caso, como Aeronáutica, Marinha, Serla, DNER dentre outros solicitados pela Secretaria de Transportes e termo de compromisso para manutenção."

Art. 3º Altera o caput do art. 45, da Lei Complementar nº 153, de 27 de dezembro de 2006, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 45. O requerimento de renovação será protocolizado na Secretaria de Transportes, instruído com os seguintes documentos":

Art. 4º Altera o caput do art. 46, da Lei Complementar nº 153/2006, de 27 de dezembro de 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 46. Os pedidos de licença, de outdoor e painel, após o pagamento dos tributos devidos na SMF, retornarão à Secretaria de Transportes para verificação, no local, se o engenho foi colocado de acordo com as especificações constantes da planta aprovada."

Art. 5º Altera o caput do art. 52, da Lei Complementar nº 153, de 27 de dezembro de 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 52. Compete à Secretaria de Transportes a aplicação das nor-

mas constantes do presente lei complementar, podendo o seu titular baixar normas e rotinas complementares."

Art. 6º Altera o caput do art. 55, da Lei Complementar nº 153, de 27 de dezembro de 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 55. Os responsáveis pelos engenhos dos tipos outdoor e painéis terão, a contar da publicação desta lei complementar, o prazo de 90 (noventa) dias para promoverem junto a Secretaria de Transportes a revisão das autorizações anteriormente concedidas, mediante formalização de processo."

Art. 7º Altera o caput do art. 56, da Lei Complementar nº 153, de 27 de dezembro de 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 56. Os casos omissos serão submetidos à análise especial da Secretaria de Transportes."

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 10 de abril de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.458, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 3º E 4º, DA LEI Nº 3.047, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput do artigo 3º da Lei nº 3.047, de 09 de setembro de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Educação será composto por 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal entre pessoas com experiência no que tange às questões educacionais, com mandato de 04 (quatro) anos, havendo direito à recondução a critério do segmento representado."

Art. 2º Altera o artigo 4º da Lei nº 3.047, de 09 de setembro de 2021, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 4º O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte composição:

I – Secretário Municipal de Educação;

II – 07 representantes do Poder Público, indicados pelo Prefeito;

III – 01(um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;

IV – 01(um) representante indicado pelo Sindicato dos Profissionais da Educação- Sineduc;

V – 01(um) representante indicado pelos Conselhos Escolares das Escolas Públicas Municipais - Segmento Responsáveis/Pais de Alunos do Ensino Fundamental;

VI – 01(um) representante indicado pelos Conselhos Escolares das Escolas Públicas Municipais - Segmento Responsáveis/Pais de Alunos da Educação Infantil;

VII – 01(um) representante indicado pelo Sindicato das Escolas Particulares;

VIII – 01(um) representante indicado pelas Associações de Moradores de Maricá;

IX – 01(um) representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Maricá-Sindserv;

X – 01(um) representante indicado pelo Conselho Tutelar;

XI – 01(um) representante da Educação Superior;

XII – 01(um) representante da UNIÃO MARICAENSE DOS ESTUDANTES (UMES).

§ 1º O Secretário de Educação será membro nato do Conselho Municipal de Educação.

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pelo colegiado."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 10 de abril de 2024.

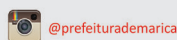
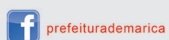
Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 22/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, em favor da empresa VICTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.923.493/0001-67, no valor de R\$ 1.035.231,00 (um milhão, trinta e cinco mil duzentos e trinta e um reais), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 12 de abril de 2024.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Mat.: 109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 23/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, em favor da empresa FATOR RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI, CNPJ: 37.296.295/0001-03, no valor de R\$ 126.613,60 (cento e vinte e seis mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 12 de abril de 2024.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Mat.: 109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 24/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, em favor da empresa L.F.L. MOREIRA – COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 17.003.370/0001-85, no valor de R\$ 329.590,40 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 12 de abril de 2024.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Mat.: 109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 25/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, em favor da empresa FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.393.141/0001-00, no valor de R\$ 9.537,60 (nove mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra

através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 12 de abril de 2024.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Mat.: 109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 26/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, em favor da empresa LUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.836.146/0001-83, no valor de R\$ 87.312,50 (oitenta e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 12 de abril de 2024.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Mat.: 109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 27/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, em favor da empresa GOLDSTAR CONSULTORIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 48.396.715/0001-31, no valor de R\$ 623.984,00 (seiscentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 12 de abril de 2024.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Mat.: 109.607

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 179, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 362/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5192/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 487 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 362/2022, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor MARCUS VINICIUS CAMPOS SAMPAIO - MATRÍCULA Nº 111.792, CPF: 119. ***. *****, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 362/2022, na condição de titular.

Art. 2º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THIAGO BRAGA DE OLIVEIRA - MAT. 108.588, CPF: 149.

..**;

FISCAL – ROMULO LUIZ PINTO DE BARROS - MAT. 111.317, CPF: 147. ***.***.**;

FISCAL - RICK THOMAZ AQUINO - MATRÍCULA Nº 108.588, CPF: 140. ***.***.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, 12 de abril de 2024.

RICK THOMAZ AQUINO

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 187, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 362/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5192/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 487 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 e E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 362/2022, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor RICK THOMAZ AQUINO - MATRÍCULA Nº 108.588, CPF: 140. ***. *****, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 362/2022, na condição de titular

Art. 2º INCLUIR a servidora LUDMILA DE SOUZA BIANCARDI - MATRÍCULA: 112.590, CPF: 152. ***. *****, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 362/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THIAGO BRAGA DE OLIVEIRA - MAT. 108.588, CPF: 149. ***.***.**;

FISCAL – ROMULO LUIZ PINTO DE BARROS - MAT. 111.317, CPF: 147. ***.***.**;

FISCAL - LUDMILA DE SOUZA BIANCARDI - MATRÍCULA: 112.590, CPF: 152. ***.***.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/04/2024.

Publique-se.

Maricá, 12 de abril de 2024.

RICK THOMAZ AQUINO

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 0020686/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANA PAULA DE SOUZA COSTA DE CARVALHO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.

Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JANAINA PINHEIRO DOMINGOS OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JOEME RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LAURINETE DIAS PEREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARILIA RASSI LEMER
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ROSEMARY FERREIRA RIBEIRO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) SILVONEI GALEAZZI DELLANI
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) WALQUIRIA OLIMPIA ARCANJO RODRIGUES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2024
PROCESSO: 0000632/2023
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) DANIELE SOARES DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024
PROCESSO: 0000632/2023
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LARISSA DE OLIVEIRA NUNES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024
PROCESSO: 0000632/2023
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) NAYARA DOS SANTOS BRUM
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e

trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024
PROCESSO: 0000632/2023
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RAQUEL PINHEIRO DA SILVA LISBOA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Língua Portuguesa PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024
PROCESSO: 0000632/2023
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024
PROCESSO: 0000632/2023
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) KARLA AGUIEIRAS MOTA VIEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024
PROCESSO: 0000632/2023
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) THIAGO DE CAMPOS JULIAO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024
PROCESSO: 0000632/2023
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VIVALCIANA PEREIRA ALVES RANGEL DE JESUS

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Língua Portuguesa e Matemática
PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024
PROCESSO: 0000632/2023
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ADEMIR SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Atividades Artística PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024
PROCESSO: 0000632/2023
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) BARBARA NEVES ALVES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Atividades Artística PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024
PROCESSO: 0000632/2023
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) GILBERT AZEVEDO DE SOUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Atividades Artística PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024
PROCESSO: 0000632/2023
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) GLEYCIANE THAIS ANDRADE ALVES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Atividades Artística PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.

Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024
PROCESSO: 0000632/2023
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) TAVIE DE MIRANDA RIBEIRO GONZALEZ
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Atividades Artística PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024
PROCESSO: 0000632/2023
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ULLI SOUZA DE CASTRO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Tempo Integral- Atividades Artística PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024
PROCESSO: 0000632/2023
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) HUGO LEONARDO LEAL MAGALHAES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Atividades esportivas e motoras PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024
PROCESSO: 0000632/2023
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JEANGELO MACHADO CARDOSO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Atividades esportivas e motoras PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024
PROCESSO: 0000632/2023
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MAYRA ZNIDARCIC SARDOU BARBIRATO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da

República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Atividades esportivas e motoras PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024
PROCESSO: 0000632/2023
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) GESIMARA SOARES MATOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Sociedade e Cultura PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024
PROCESSO: 0000632/2023
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) DAIANA DOS SANTOS SILVA E SILVA REIS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Tecnologia PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024
PROCESSO: 0000632/2023
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARCIA REGINA COSTA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Sociedade e Cultura PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024
PROCESSO: 0000632/2023
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MILENA PINHEIRO DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Sociedade e Cultura PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024
 PROCESSO: 0000632/2023
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 RICARDO DE ABREU BASTO LIMA RODRIGUES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Sociedade e Cultura PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024
 PROCESSO: 0000632/2023
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 LUIZ CLAUDIO BARBOSA PEGADO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Sociedade e Cultura PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024
 PROCESSO: 0000632/2023
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 EDIVAM GOMES DA CRUZ SANTOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Tecnologia PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA
 PROCESSO: 0000164/2023
 AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Maria Celina Gonçalves Ferreira, Professora Docente II, Matrícula: 5367, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Kelly Soares Simões, matrícula: 18291, Professora Docente II.
 Maricá, 03 de Janeiro de 2023.
 Márcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

PROCESSO: 0000201/2023
 AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Gracilene Aguiar dos Santos, Professora Docente II, Matrícula: 6663, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Viviane Augusto da Silva Oliveira, matrícula: 18447, Professora Docente II.
 Maricá, 03 de Janeiro de 2023.
 Márcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

PROCESSO: 0000207/2023
 AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Veronica Henriques Machado Werberg Moreira Professora Docente II, Matrícula: 8137, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Raquel Castro Gonçalves Carvalho, matrícula: 11237912-7, Professora Docente II.
 Maricá, 03 de Janeiro de 2024.

Márcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

PROCESSO: 0000224/2023
 AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Camila Rodrigues Pereira, Professora Docente II, Matrícula: 7693, com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Gisele da Costa Alcantara Quintana, matrícula: 7788-1, Professora Docente II.
 Maricá, 04 de Janeiro de 2023.
 Márcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

PROCESSO: 0000227/2023
 AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Solange Marquez, Professora Docente II, Matrícula: 8058, com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Luciene Vogas Fernandes, matrícula: 58394-1, Professora Docente II.
 Maricá, 04 de Janeiro de 2023.
 Márcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

PROCESSO: 0000228/2023
 AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Monaliza Lopes Vieira, Professora Docente II, Matrícula: 8246, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Ana Beatriz Monteiro Nascimento, matrícula: 19.072, Professora Docente II.
 Maricá, 04 de Janeiro de 2023.
 Márcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

PROCESSO: 0000234/2023
 AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Rejane Maximiliano Rodrigues, Professora Docente II, Matrícula: 7914, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Karina da Rosa Silva Figueira, matrícula: 11237139-1, Professora Docente II.
 Maricá, 04 de Janeiro de 2023.
 Márcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

PROCESSO: 0000237/2023
 AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Andréa Matta de Oliveira, Professora Docente II, Matrícula: 5900, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Daniele Raquel Fernandes Queiroz, matrícula: 17.855, Professora Docente II.
 Maricá, 04 de Janeiro de 2023.
 Márcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

PROCESSO: 0000333/2023
 AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Roberta Sardinha da Silva, Professora Docente II, Matrícula: 7980, com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Luciana Cristina de Oliveira Figueiredo matrícula: 7676, Professora Docente II.
 Maricá, 05 de Janeiro de 2023.
 Márcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

PROCESSO: 0000336/2023
 a renovação de permuta da servidora Luiza Caetano Martins de Barros Barcellos, Professora Docente II, Matrícula: 8163, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Thayse Cordeiro da Silva Cortese, matrícula: 11236830-6, Professora Docente II.
 Maricá, 05 de Março de 2023.
 Márcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

PROCESSO: 0000371/2024
 AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Ana Lucia de Queiroz Faria, Orientadora Educacional, Matrícula: 8803, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Maria das Graças de Oliveira, matrícula: 21669 Orientadora Educacional.
 Maricá, 04 de Janeiro de 2024.
 Márcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

PROCESSO: 0000389/2023
 AUTORIZO a renovação de permuta do servidor Fernando Maia da Motta Professor Docente I, Matrícula: 7641, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Rafaela Torres dos Santos, matrícula: 34343, Professora Docente I.
 Maricá, 06 Janeiro de 2023.
 Márcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

PROCESSO: 0000391/2024
 AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Izabela Mathias dos Santos Professora Docente II, Matrícula: 8353, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Monica Souza Salles matrícula: 17.840, Professora Docente II.
 Maricá, 05 de Janeiro de 2024.
 Márcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

PROCESSO: 0000397/2023
 AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Micirlene Gabriel Ribeiro da Silva, Professora Docente II, Matrícula: 7919, com a servidora da Prefeitura Municipal de Araruama, Luzia Barbosa de Oliveira, matrícula: 9961932, Professora Docente II.
 Maricá, 06 de Janeiro de 2024.
 Márcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

PROCESSO: 0000420/2023
 AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Marcelle Siqueira Ferreira, Professora Docente II, Matrícula: 8385, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Silvania Braga Silva, matrícula: 11237900-0, Professora Docente II.
 Maricá, 09 de Janeiro de 2023.
 Márcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

PROCESSO: 0000434/2023
 AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Gilcimara da Cunha Silva, Orientadora Pedagógica, Matrícula: 7932 com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Patrícia Rosa do Nascimento Ornelas, matrícula: 6017-8 Orientadora Pedagógica.
 Maricá, 09 de Janeiro de 2023.
 Márcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

PROCESSO: 0000457/2023
 AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Valéria Cristina de Souza Macedo, Professora Docente II, Matrícula: 8032, com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Janice Oliveira Pereira dos Reis, matrícula: 76600, Professora Docente II.
 Maricá, 09 de Janeiro de 2023.
 Márcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

PROCESSO: 0000537/2024
 AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Alessandra Benevides Tornetino, Professora Docente I, Matrícula: 6864, com o servidor da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, Leonardo Gonçalves Gomes, matrícula: 34224-6, Professor Docente I.
 Maricá, 08 de Janeiro de 2024.
 Márcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

PROCESSO: 0000689/2023
 AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Jose Theodoro Flores, Professora Docente II, Matrícula: 6324, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Layd Mara Lima Pinheiro Goettner, matrícula: 16141, Professora Docente II.
 Maricá, 11 de Janeiro de 2023.
 Márcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

PROCESSO: 0000714/2023

AUTORIZO a renovação de permuta do servidor Everton Ribeiro dos Santos, Professor Docente II, Matrícula: 7939, com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Suelen Silva Alves, matrícula: 7451-0, Professora Docente II.
Maricá, 12 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0000725/2023

AUTORIZO a renovação de permuta do servidor Selma Vieira da Silva, Professor Docente II, Matrícula: 3216, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Marta Fernandes de Carvalho, matrícula: 19997, Professora Docente II.
Maricá, 12 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0000728/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Ana Lucia Junqueira, Professora Docente II, Matrícula: 3000184, com a servidora da Prefeitura Municipal de Araruama, Camila Portella Ferreira de Figueiredo, matrícula: 9961616, Professora Docente II.
Maricá, 12 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0000736/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora, Adriana Moura Balthazar Professora Docente II, Matrícula: 7847, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Soraya Carla da Costa de Araújo, matrícula: 11235931-5, Professora Docente II.
Maricá, 12 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0000746/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Raquel Uchôa da rocha, Professora Docente II, Matrícula: 8850, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Suellen da Mata de Souza, matrícula: 11237860-4, Professora Docente II.
Maricá, 12 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0000749/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Maria Adelia Pacheco Rio Pinto, Professora Docente II, Matrícula: 8038, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Patrícia de Oliveira Batista, matrícula: 11235968-5, Professora Docente II.
Maricá, 12 de Janeiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0000837/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Viviane da Rosa Carvalho, Professora Docente II, Matrícula: 8852, com a servidora da Prefeitura Municipal de Tanguá, Mabel Ferreira de Lima, matrícula: 7060, Professora Docente II.
Maricá, 01 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0000857/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Amanda Matos Santos Coutinho, Professora Docente II, Matrícula: 8172, com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Jussara Candida Fontoura, matrícula: 7429-0, Professora Docente II.
Maricá, 13 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0000886/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Luciane Rosa Car-

valho Mendes, Professora Docente II, Matrícula: 7843, com o servidor da Prefeitura Municipal de Tanguá, Catherine Pereira Chaves, matrícula: 7450, Professora Docente II.
Maricá, 13 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 000899/2024

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Ana Caroline de Almeida Calandrine, Professora Docente II, Matrícula: 8407, com o servidor da Prefeitura Municipal de Araruama, Dayane Santos Fontes, matrícula: 79969255, Professora Docente II.
Maricá, 11 de Janeiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0000902/2024

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Renata Jesus Porto, Professora Docente II, Matrícula: 8484, com o servidor da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Bianca Alves Tavares matrícula: 22485, Professora Docente II.
Maricá, 11 de Janeiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0000963/2023

AUTORIZO a renovação de permuta do servidor Fabio Mendonça Barbosa, Professor Docente I, Matrícula: 7142, com a servidora da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Debora Ferreira da Silva, matrícula: 10/234.645-0, Professora Docente I.
Maricá, 16 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001031/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Tainan da Silva Santos Fernandes, Professor Docente II, Matrícula: 3000382, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Rejane Baptista do Nascimento, matrícula: 17247, Professora Docente II.
Maricá, 17 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001045/2024

AUTORIZO a renovação de permuta do servidor Ana Carolina da Silva Cardoso, Professor Docente II, Matrícula: 3000239, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Flavia Esteves Bertholini, matrícula: 11278615, Professora Docente II.
Maricá, 17 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001210/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Geórgia Moreira de Oliveira, Professora Docente II, Matrícula: 5400, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Leisa de Souza Moreira Costa, matrícula: 112354215, Professora Docente II.
Maricá, 19 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001215/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Adriana da Motta Figueiredo Piazentin, Professora Docente II, Matrícula: 5630, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Adriana de Freitas Salomão do Nascimento, matrícula: 19750, Professora Docente II.
Maricá, 19 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001222/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Marcia de Carvalho Mascarenhas, Professora Docente II, Matrícula: 3000220, com a ser-

vidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Monica de Oliveira Ribeiro, matrícula: 11237973-0, Professora Docente II.
Maricá, 20 de Fevereiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001226/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Jailma Teixeira da Silva Oliveira, Professora Docente II, Matrícula: 8987, com a servidora da Prefeitura Municipal de Taguá, Éliada Amaral Ribeiro, matrícula: 7886, Professora Docente II.
Maricá, 19 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001230/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Maria Damiana Barbosa de Almeida Gomes, Professora Docente II, Matrícula: 8839, com a servidora da Prefeitura Municipal de Araruama, Carmen Cecilia Tolentino Coelho, matrícula: 993732, Professora Docente II.
Maricá, 19 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001316/2024

AUTORIZO a disposição por permuta do servidor Amanda de Souza Terra de Brito, Professor Docente II, Matrícula: 3000384, com o servidor da Prefeitura Municipal de Saquarema, Jonathan Teles Santos, matrícula: 8681-1, Professora Docente II.
Maricá, 16 de Janeiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001326/2023

AUTORIZO a renovação de permuta do servidor Rafael Ancillotti Pereira, Professor Docente II, Matrícula: 8159, com o servidor da Prefeitura Municipal de Saquarema, Alexandra da Silva Santos, matrícula: 7870-0, Professora Docente II.
Maricá, 20 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001389/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Eliane Alves Mariano Martinelli de Mello, Professora Docente II, Matrícula: 8448, com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Marlei da Silva Luiz, matrícula: 7637-0, Professora Docente II.
Maricá, 20 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001402/2024

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Danielle Neuriman de Carvalho, Professora Docente II, Matrícula: 3000218, com a servidora da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Franciele Lessa da Silva, matrícula: 32697, Professora Docente II.
Maricá, 17 de Janeiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001469/2024

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Luana Rocha da Silva, Professora Docente II, Matrícula: 7712, com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Cristiane Machado Pereira, matrícula: 8026-1, Professora Docente II.
Maricá, 18 de Janeiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001465/2024

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Clarice Barcelos Magalhães Correia, Professora Docente II, Matrícula: 7686, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Graciana Angelo de Almeida, matrícula: 23323, Professora Docente II.
Maricá, 18 de Janeiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001496/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Luana Alves de Souza, Orientadora Educacional, Matrícula: 6451, com o servidor da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, Thiago dos Reis Gonçalves, matrícula: 2018920, Professor Docente I.
Maricá, 23 de Janeiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001527/2024

AUTORIZO a disposição por permuta do servidor, Marcos Monteiro Nascimento Professor Docente II, Matrícula: 3000134, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Viviane Barboza dos Santos, matrícula: 28269, Professora Docente II.
Maricá, 18 de Janeiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001562/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Daniele Bussinger Dutra Andrade, Professora Docente II, Matrícula: 6994, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Izabela Costa Ramos, matrícula: 23037, Professora Docente II.
Maricá, 24 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001576/2023

AUTORIZO a renovação de permuta do servidor Wellington Carlos Moreira Hypolito, Professor Docente II, Matrícula: 6973, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Christina Gonçalves Apolinário, matrícula: 237858-1, Professora Docente II.
Maricá, 24 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001632/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Ivana Lucia Batista, Orientadora Pedagógica, Matrícula: 6709, com a servidora da Prefeitura Municipal de Búzios, Fillipe dos Santos Portugal, matrícula: 13965, Professora Docente I.
Maricá, 24 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001632/2024

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Alfredina Monteiro Lemos, Professora Docente I, Matrícula: 8510, com a servidora da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Márcia Rodrigues Cabral de Barros, matrícula: 990019888, Professora Docente I.
Maricá, 19 de Janeiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001662/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Alzira Fernandes, Professora Docente II, Matrícula: 6209, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fernanda Moura Viana, matrícula: 19921, Professora Docente II.
Maricá, 25 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001811/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Orientadora Pedagógica, Matrícula: 7125, com a servidora da Prefeitura Municipal de Araruama, Manoela Carvalho da Costa, matrícula: 311105, Orientadora Educacional.
Maricá, 26 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001921/2024

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Emyli de Castro Pinto, Professora Docente II, Matrícula: 8846, com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Camilla de Lacerda Torres, matrícula:

7715-1, Professora Docente II.
Maricá, 23 de Janeiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001923/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Ana Cristina Coação da Silva, Orientadora Pedagógica, Matrícula: 6514, com a servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, Renata da Silva Gomes, matrícula: 29446, Professora Coordenadora Pedagógica.
Maricá, 27 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001925/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Silvana Muller Marinho Almeida, Professora Docente II, Matrícula: 3000328, com a servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, Elisangela da Maricá, 27 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001930/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Janete Rosa Rangel, Professora Docente II, Matrícula: 8064, com a servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, Deise Sevenier de Souza e Silva, matrícula: 22725, Professora Docente II.
Maricá, 27 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001945/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Maria de Fátima Mendonça Passos, Professora Docente II, Matrícula: 7828, com a servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, Tania de Carvalho Nunes da Conceição, matrícula: 18090, Professora Docente II.
Maricá, 27 de Janeiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0001954/2024

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Cristiane Alves de Brito Santos, Professora Docente II, Matrícula: 8431, com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Eva da Silva Oliveira, matrícula: 8949-1, Professora Docente II.
Maricá, 23 de Janeiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0002075/2024

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Flavia Pereira Duarte Siqueira, Professora Docente II, Matrícula: 9141, com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Luciana Lima Meyer, matrícula: 9016-1, Professora Docente II.
Maricá, 24 de Janeiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0002519/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Camilla Rodrigues Souza dos Santos, Professora Docente II, Matrícula: 7833, com a servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, Luciana do Amparo Oliveira Ribeiro, matrícula: 14577, Professora Docente II.
Maricá, 02 de Fevereiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0002638/2024

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Paula Guimarães do Nascimento, Orientadora Pedagógica, Matrícula: 8126, com a servidora da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Jeconias Correia Leandro, matrícula: 369249, Professor Supervisor Escolar.
Maricá, 29 de Janeiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0002678/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Cristina Pereira Gonçalves Macedo, Professora Docente II, Matrícula: 5538, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Ana Cláudia Carvalho Teixeira, matrícula: 1913, Professora Docente II.
Maricá, 02 de Fevereiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0002778/2023

AUTORIZO a renovação de permuta Beatriz do Nascimento Cunha, Professora Docente II, Matrícula: 3000325, com o servidor da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, Gilton Ferreira de Carvalho, matrícula: 34046-4 Professora Docente II.
Maricá, 03 de Fevereiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0002787/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Priscila Lourenço Bittencourt da Silva, Professora Docente II, Matrícula: 5473, com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Thais Campos da Silva, matrícula: 22885, Professora Docente II.
Maricá, 03 de Fevereiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0003045/2024

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora, Tatiane Silva Barros Professora Docente II, Matrícula: 3000241, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Beatriz Rabello Amim, matrícula: 112366318, Professora Docente II.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0003046/2024

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora, Keila Cristina Fernandes de Melo Souza Professora Docente II, Matrícula: 9159, com a servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, Janine Carreiro Vilar, matrícula: 17564, Professora Docente II.
Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0003239/2024

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora, Ionara da Silva Damaso, Professora Docente II, Matrícula: 3000261, com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Vitória Régis Silva Alves, matrícula: 9396-1, Professora Docente II.
Maricá, 05 de Fevereiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0003241/2024

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora, Tatiana Correa Dias, Professora Docente II, Matrícula: 8154, com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, Erica de Almeida Mataruna Fernandes, matrícula: 8990-1, Professora Docente II.
Maricá, 05 de Fevereiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0003314/2024

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora, Angélica Mendonça Lúcio Orientadora Educacional, Matrícula: 8112, com a servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, Clarice Mascarenhas Nobre, matrícula: 31359, Orientador Educacional.
Maricá, 05 de Fevereiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0003327/2024

AUTORIZO a disposição por permuta do servidor Thiago Oliveira de Souza, Professor Docente II, Matrícula:3000933, com a servidora da Prefeitura Municipal de Saquarema, , matrícula: 7432 Professora Docente II.
Maricá, 05 de Fevereiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0003540/2024

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora, Cristiane Ribeiro da Conceição Professora Docente II, Matrícula: 9131 , com a servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, , matrícula: 23797, Professora Docente II.
Maricá, 06 de Fevereiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0003564/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Rachel Cordeiro de Carvalho, Orientadora pedagógica, Matrícula: 3000339, com a servidora da Prefeitura Municipal de Magé, Daniele Cristina Cruz Silva Cutrim, matrícula: 3222, Orientadora pedagógica.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0003568/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Marcia Cristina Valentim de Melo, Professora Docente II, Matrícula: 6332, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Katia Oliveira da Cruz, matrícula: 11236830-6, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Fevereiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0003666/2024

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Mariana Dias Reis, Professora Docente II, Matrícula: 8882, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Viviani Silveira Cardoso Roxo matrícula: 112378910, Professora Docente II.
Maricá, 07 de Fevereiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0004049/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Danielle Santana Juliano, Professora Docente II, Matrícula: 6655, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Fabiana de Oliveira do Couto Silva, matrícula: 112358273, Professora Docente II.
Maricá, 24 de Fevereiro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0004327/2024

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora Gisele Marins Bispo de Almeida, Professora Docente I, Matrícula: 7586, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Tamiris Maria Pereira e Silva Alegre, matrícula: 112378523, Professora Docente I.
Maricá, 19 de Fevereiro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0005402/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Marcela Ramos, Professora Docente II, Matrícula: 6900, com a servidora da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, Sandra Gurgel Vergne, matrícula: 178211, Professora Docente II.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0005548/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora Olena Costa Nunes Macedo, Professora Docente II, Matrícula: 7000, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Mônica Ferreira Rigó , matrícula: 11233296-3, Professora Docente II.
Maricá, 14 de Março de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0006570/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora, Thayná Moreira dos Santos Professora Docente II, Matrícula:8739 , com a servidora da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, Claudia Peixoto, matrícula: 19220-5, Professora Docente II.
Maricá, 27 de Março de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0006790/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora, Rute Carvalho Leônico Orrac, Orientadora Educacional, Matrícula: 8716 , com a servidora da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Indra Désirée Hauff Platais ,matrícula: 28735, Orientadora Educacional.
Maricá, 29 de Março de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0007322/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora, Luana Cruz da Silva , Professora Docente II, Matrícula:8705 , com o servidor da Prefeitura Municipal de Niterói , Marcos de Jesus Santa Barbara, matrícula: 112373-2, Professor Docente II.
Maricá, 05 de Abril de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0007393/2024

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora, Monike da Silva Rodrigues Lacerda , Orientadora Pedagógica, Matrícula: 9004, com a servidora da Prefeitura Municipal de Araruama, Caroline Cassuete Monteiro, matrícula: 79969258, Orientadora Pedagógica.
Maricá, 20 de Março de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0008033/2024

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora, Nathalia Nogueira Rodrigues Cardoso, Professora Docente II, Matrícula: 8476, com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói, Aliana Vicente da Silva Montalvão, matrícula: 112348369, Professora Docente II.
Maricá, 27 de Março de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0012451/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora, Mabelle Pinheiro da Costa Azevedo Professora Docente II, Matrícula:8717 , com a servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Rayssa Silva Lira,matrícula:21455, Professora Docente II.
Maricá, 19 de Junho de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0018377/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora, Leandra Karol Vieira Barros, Professora Docente II, Matrícula: 6992 , com a servidora da Prefeitura Municipal de Niterói ,Vanessa de Almeida Silva, matrícula: 11237851-6, Professora Docente II.
Maricá, 06 de Setembro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0018410/2023

AUTORIZO a renovação de permuta da servidora, Keila Natacha Silva de Lima Araújo , Professora Docente I, Matrícula: 30001001 , com a servidora da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, Nathaly Pisão da Silva, matrícula: 34244-0, Professora Docente I.
Maricá, 06 de Setembro de 2024.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

PROCESSO: 0026351/2023

AUTORIZO a disposição por permuta da servidora, Fernanda Vargas Alves, Orientadora Educacional, Matrícula: 7302 , com a servidora da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, Jane Ferreira Porto, matrícula: 210722, Orientadora Educacional.
Maricá, 28 de Dezembro de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

RESOLUÇÃO PMM/SE Nº 03/2024.

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do LICEU MUNICIPAL DE LÍNGUAS, ARTES E INOVAÇÃO PROFESSOR CLEITON MALAQUIAS PARREIRAS e dá providências.

A Secretaria de Educação de Maricá, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO O DECRETO Nº 1.200, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

SEÇÃO I

Caracterização, Destinação, Objetivo e Denominação

Art.1º - O Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras constitui-se como uma unidade de ensino vinculada, administrativamente, à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), e se destina a atender: moradores da cidade de Maricá, servidores do município, membros da comunidade escolar, e alunos devidamente matriculados na rede municipal a partir do Ensino Fundamental I.

§ 1º - O Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras tem como objetivo proporcionar aos alunos enriquecimento curricular, mediante estudos de línguas estrangeiras e Brasileira de Sinais, das Artes, e estimular o desenvolvimento de Processos Criativos e Inovadores que contribuam para o exercício da cidadania num país globalizado e para o desenvolvimento sustentável.

§ 2º - O polo do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras deverá ter a mesma denominação da escola a que estiver vinculado, cabendo à direção da escola vinculadora manter, em local visível e de livre acesso, a identificação do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras e a relação dos cursos de língua estrangeira oferecidos.

SEÇÃO II

Criação, Instalação, Organização e Funcionamento

Art. 2º - Para criação e instalação de um polo do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras, deverá ser observada as seguintes condições:

I - Demanda escolar, juntando-se a relação nominal dos alunos da região interessados nos cursos que se pretende oferecer;

II - Condições favoráveis de oferta e de atendimento à demanda escolar, particularmente no que tange à escola vinculadora do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras;

III - Quadro de horário com discriminação do quantitativo necessário de Instrutores de Linguagem para ministrar os cursos;

IV - Recursos didático-pedagógicos;

V - Espaço físico adequado ao funcionamento e que garanta a continuidade dos cursos, tendo localização estratégica, com facilidade de acesso.

Parágrafo único - A implantação ocorrerá após análise e parecer da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A organização e o funcionamento deverão atender, no que couber, o contido nas Normas Regimentais Básicas, estabelecidas para as escolas municipais.

Parágrafo único - Os objetivos e a organização do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras deverão ser citados na proposta pedagógica da escola vinculadora e no seu regimento.

Art. 4º - As aulas das turmas do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras acompanharão o calendário escolar da unidade vinculadora, respeitado o cumprimento da carga horária prevista para os cursos, de acordo com o estabelecido nesta resolução.

SEÇÃO III

Cursos, Turmas e Materiais Didático-Pedagógicos

Art. 5º - O Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras deverá oferecer cursos de língua estrangeira moderna, podendo utilizar os turnos da manhã, tarde e noite, de forma a atender, em sua totalidade, a demanda proveniente dos alunos. Não havendo disponibilidade física na unidade escolar vinculadora, os cursos podem ser oferecidos apenas em um turno ou em formato vertical no turno da manhã aos sábados.

§ 1º - A organização dos cursos de línguas a serem oferecidos pelo Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras deverá observar a seguinte ordem de prioridade:

- 1- Curso de língua inglesa;
- 2- Curso de língua espanhola;
- 3- Cursos de línguas: francesa, italiana, alemã, língua chinesa (mandarim);

4- Outras línguas.

Parágrafo único: os cursos de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros contarão com resolução específica.

§ 2º - Os cursos de que trata essa resolução destinam-se, principalmente, ao desenvolvimento da escrita, leitura, compreensão com ênfase na fluência da conversação oral no idioma.

Art. 6º - Na organização dos cursos do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras, dever-se-á observar que:

a) terão dois níveis de estudos (Nível I - A e B; Nível II - C e D), com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, correspondendo a 400 (quatrocentas) aulas, que deverão garantir, a cada aluno, aprendizagem progressiva no idioma de sua opção;

b) cada um dos níveis, a que se refere a alínea anterior, será constituído de 200 (duzentas) aulas, distribuídas em 4 (quatro) estágios semestrais de 100 (cem) aulas cada, cujas atividades serão desenvolvidas em 4 (quatro) aulas semanais, com duração de 60 (sessenta) minutos cada;

§ 1º - O horário das aulas será organizado de forma a compatibilizar os interesses e necessidades da escola e dos alunos, observando-se, no caso de oferta de horário com 4 (quatro) aulas sequenciais, um período de até 20 (vinte) minutos para intervalo, entre as 2 (duas) primeiras e as 2 (duas) últimas aulas.

Art. 7º - Na constituição das turmas do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - Turmas de, no mínimo, 15 e, no máximo, 25 alunos;

§ 1º - A Diretoria de Ensino poderá autorizar o funcionamento de turmas com quantidade inferior à de 15 (quinze) alunos, quando se tratar de estudos do último estágio do Nível II, para fins de conclusão do curso.

SEÇÃO IV

Matrícula e Frequência

Art. 8º - Terá direito à matrícula inicial e à continuidade de estudos no Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras, moradores da cidade de Maricá, servidores do município, membros da comunidade escolar, e alunos devidamente matriculados na rede municipal a partir do Ensino Fundamental I.

§ 1º - A inscrição e a matrícula do aluno serão efetuadas pelo seu responsável ou por ele próprio, quando maior de dezoito anos, mediante requerimento dirigido ao Diretor de Escola da unidade vinculadora.

§ 2º - No ato de inscrição, o aluno poderá optar, na ordem de sua preferência, por até dois cursos de idiomas, dentre os oferecidos pelo Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras.

§ 3º - Será permitida ao aluno do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras matrícula concomitante em mais de uma língua estrangeira, desde que, quando constituída uma turma de determinado idioma, existam vagas remanescentes.

§ 4º - A desistência do aluno ou o número de suas ausências injustificadas, superior a 30% do total de aulas dadas, na escola em que esteja matriculado implicará o imediato cancelamento de sua matrícula no Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras.

§ 5º - O aluno que atingir índice de ausências injustificadas igual ou superior a 30% do total de aulas dadas, em qualquer dos estágios de qualquer curso do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras, perderá o direito à renovação de sua matrícula no curso.

§ 6º - O Gestor da Unidade Escolar da unidade vinculadora poderá, em caráter excepcional, mediante comprovada justificativa, deferir pedido de renovação de matrícula do aluno a que se refere o disposto no parágrafo 5º deste artigo.

Art. 09º - No atendimento à demanda, as vagas do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras serão distribuídas com observância ao disposto neste parágrafo:

Parágrafo único - Havendo demanda superior à oferta de vagas dos cursos de línguas, a preferência se dará da seguinte forma:

I- Servidores lotados nas escolas partícipes do Programa Maricá Interfronteiras;

II- Alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA);

III- Alunos do Ensino Fundamental II;

IV- Alunos do Ensino Fundamental I;

V- Servidores do Município;

VI- Residentes da cidade de Maricá.

Parágrafo Único: em caso de empate nos itens II, III e IV, será considerado o desempenho escolar e maior percentual de frequência às aulas nas respectivas escolas. Quanto aos servidores, em caso de

empate, será considerada maior titulação, persistindo o empate, será considerada a maior idade como critério de desempate.

SEÇÃO V

Avaliação e Classificação do Aluno e Escrituração Escolar

Art. 10º - A avaliação da aprendizagem do aluno é de responsabilidade do instrutor de linguagem da respectiva turma e será realizada de forma contínua e sistemática.

Parágrafo único - O Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras deverá manter modelo próprio de ficha individual de aluno, contendo:

I - Informações que permitam acompanhar o progresso do ensino e da aprendizagem continuada, bem como das habilidades adquiridas em determinado estágio do curso, com vistas à classificação do aluno em estágio adequado ao nível de desenvolvimento atingido;

II - Síntese dos conhecimentos e das habilidades a serem adquiridos em cada estágio e os resultados obtidos nas avaliações propostas nos planos de ensino de cada idioma.

Art. 11º - A escrituração escolar dos alunos matriculados no Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras observará os mesmos procedimentos adotados para as escolas públicas municipais, devendo o registro dos resultados, nas sínteses bimestrais e finais de avaliação do aproveitamento do aluno, ser efetuado em escala numérica de notas, com números, variáveis de 0,0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º - O aluno que concluir o curso com rendimento satisfatório terá direito a realizar exame para certificação de proficiência com validade internacional, tais como: TOEFL, DELE, HSK, DELF, entre outros.

§ 2º - Os registros de resultados bimestrais e semestrais, bem como o aproveitamento final, deverão obrigatoriamente ser digitalizados.

§ 3º - Aplicar-se-á como parâmetro, para avaliação do desempenho escolar do aluno, a nota 5,0 (cinco), sendo considerado satisfatório o desempenho a que se tenha aferido nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

SEÇÃO VI

Atribuição de Aulas, Credenciamento e Avaliação de Docentes

Art. 12º - As aulas do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras deverão ser ministradas por docentes ou instrutores de linguagem inscritos, credenciados e selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - Portadores de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

II - Portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, observado os níveis mínimos exigidos:

Alemão - Licenciatura plena em Letras com habilitação em Alemão ou Goethe Zertifikat B2/Test Daf.

Espanhol - Licenciatura plena em Letras com habilitação em Espanhol ou DELE B2.

Francês - Licenciatura plena em Letras com habilitação em Francês ou DELF B2

Inglês - Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês ou TOEFL 90 pontos / CAE C1 / IELTS 7.

Italiano - Licenciatura plena em Letras com habilitação em Italiano ou CELI B2 ou CILS B2.

Mandarim - Licenciatura plena em Letras com habilitação em Mandarim ou HSK 3.

Libras - Licenciatura em Letras com Habilitação em Libras, Letras-Libras; ou portador de certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência; ou portador de Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras.

Art. 13º - No processo de avaliação de desempenho dos docentes ao final de cada estágio do curso, deverão ser considerados os seguintes critérios:

I - A participação em cursos de capacitação e/ou de orientação técnica específicos da língua estrangeira objeto da docência;

II - A assiduidade do docente e desempenho escolar de seus alunos, em termos de aproveitamento e permanência;

III - o percentual de aproveitamento dos alunos na realização de exame de proficiência, comprovada por instituição de renomada competência.

Parágrafo Único: a avaliação de desempenho poderá ser considerada na atribuição de novas turmas ao docente.

SEÇÃO VII

Coordenador de Polo

Art. 14º - Poderá contar com posto de trabalho de Coordenador de polo a unidade que presente, no mínimo, 60 (sessenta) alunos.

Art. 15º - A indicação para ocupar posto de trabalho de Coordenador de Polo do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras, mediante designação, deverá recair em candidato que demonstre possuir:

I - Liderança e competência profissional;

II - Capacidade para assessorar a direção da escola vinculadora na gestão das ações e atividades do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras;

III - criatividade, iniciativa e senso de organização para coordenar e articular os trabalhos desenvolvidos no Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras de forma integrada aos da unidade vinculadora;

IV - Receptividade a mudanças e inovações pedagógicas;

V - Afinidade com a realização de trabalho cooperativo e em equipe.

Art. 16º - Ao docente designado para o exercício das atribuições de Coordenador de polo do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras, caberá:

I - Responsabilizar-se pelo cumprimento da proposta pedagógica e normas de funcionamento e organização do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras;

II - Assessorar o Diretor de Escola da unidade vinculadora quanto às decisões referentes ao Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras, tais como as que tratem de matrículas, agrupamentos de alunos, organização curricular, utilização de recursos didáticos, horário de aulas e calendário escolar;

III - assessorar a direção da unidade vinculadora na coordenação das atividades de planejamento e avaliação dos cursos de língua estrangeira, assim como na elaboração dos respectivos planos de curso, zelando pelo seu cumprimento;

IV - Desenvolver atividades, em conjunto com a equipe pedagógica da escola vinculadora, que favoreçam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem de língua estrangeira;

V - Garantir a orientação pedagógica nas diversas etapas do curso, coordenando as atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores;

VI - Estabelecer, em conjunto com os professores e instrutores de linguagem, os procedimentos de controle e avaliação do processo de ensino e aprendizagem continuada;

VII - buscar a colaboração e parcerias com órgãos governamentais e não governamentais para o enriquecimento tanto da capacitação de professores quanto da aprendizagem dos alunos;

VIII - informar e orientar a comunidade escolar e local acerca do funcionamento do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras, de modo que haja maior colaboração e participação de todos no processo educativo;

IX - Elaborar relatório semestral das atividades do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras;

X - Realizar reuniões com professores, pais e alunos.

Art. 17º - O docente designado Professor Coordenador de polo do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras cumprirá carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas proporcionalmente pelos dias e turnos de funcionamento do centro.

§ 1º - O Professor Coordenador do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes.

SEÇÃO IX
Deveres e Responsabilidades
Art. 18º - O Diretor de Escola da unidade escolar vinculadora, responsável pela gestão do Polo do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras no âmbito de suas atribuições, deverá:

I - Coordenar e articular todas as atividades de logística e organização para o funcionamento do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras;

II - Designar funcionários responsáveis por efetuar o controle da matrícula, assegurando registros específicos no Sistema de Cadastro de Alunos para os alunos matriculados no Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras.

Art. 19º - A Secretaria de Educação responsabilizar-se-á por:

I - Coordenar e acompanhar o processo de seleção, e alocação dos instrutores de Linguagem, docentes e demais agentes para o posto de trabalho no polo do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras;

II - Acompanhar, avaliar e orientar a organização e o funcionamento do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras.

SEÇÃO X
Disposições Finais

Art. 20º - Para fins de definição do quantitativo de pessoal da unidade vinculadora, as turmas de alunos do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras integrarão o total de classes em funcionamento na unidade vinculadora.

§ 1º - A direção da unidade vinculadora deverá indicar os servidores responsáveis por assegurar o funcionamento adequado do polo do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras, discriminando os devidos horários e garantindo um bom funcionamento da unidade.

§ 2º - O Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras que mantenha funcionamento aos sábados ou à noite contará, nesses dias e turnos, com:

I – Equipe de apoio administrativo e educacional (Agente educacional, Inspetor de alunos, Porteiro, Merendeiras e Serventes).

II - Coordenador de polo ou Diretor da Escola da unidade vinculadora, que se responsabilizará pela organização e coordenação dos trabalhos no Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras em termos de utilização do espaço físico na escola, disponibilização de materiais, acompanhamento das atividades desenvolvidas e bom andamento das aulas.

III- Equipe técnico-administrativa

Art. 21º - A Secretaria Municipal de Educação gerenciará a aplicação do disposto nesta resolução, expedindo, se necessário, orientações complementares.

Art. 22º - Os repasses financeiros e demais ações complementares serão estabelecidas por resoluções específicas.

Art. 23º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, Maricá, 10 de abril de 2024.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Subsecretário de Educação

O Subsecretário de Gabinete e Ações Estratégicas da Secretaria de Educação de Maricá, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Retificar a portaria nº 010, de 27 de março 2024, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1574 de 01 de abril de 2024.

Onde se lê

Michelle dos Santos Ramos – Matrícula 3000485

Leia-se

Michelle dos Santos – Matrícula 3000435

Maricá, 12 de abril de 2024.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Subsecretário de Educação

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 02 DE 12 DE ABRIL DE 2024. SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2022.

O Secretário de Participação Popular e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada com organização da sociedade civil – OSC, através do processo administrativo nº 1051/2022, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014. RESOLVE:

Art. 1º Substituir Andrea Vieira Vaz Figueiredo – mat. 106.410, por Flávia Fernandes da Silva – mat. 112.518, CPF 120. ***. ***, na Comissão de Avaliação e Monitoramento referente ao Processo Administrativo 1051/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, em 12 de abril de 2024.

João Carlos de Lima

Matrícula 106.013

Secretário Municipal de Participação Popular e Direitos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA n.º 55, de 10 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE ENSINO NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, COM VISTAS À FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE TRABALHORES DE SAÚDE, NAS MODALIDADES DE ENSINO PRÁTICO, VISITA TÉCNICA, ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO EXTRACURRICULAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Maricá, nomeada por meio da Portaria n.º 317/2024, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVI,

Edição n.º 1566, de 11 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública; Considerando a Lei Orgânica da Saúde (Lei n.º 8.080/1990), que estabelece as diretrizes para a organização dos sistemas de saúde e prevê organização da formação de recursos humanos em todos os níveis de ensino, inclusive de pós-graduação, além da elaboração de programas de permanente aperfeiçoamento de pessoal; Considerando a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando a Lei Municipal de Maricá n.º 3.112, de 10 de março de 2022, que Institui o Programa de Incentivo ao Estágio, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, e demais órgãos públicos e entidades;

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos da área de saúde, estabelecidas pelo Ministério da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas para a realização das modalidades de ensino prático, visita técnica, estágio curricular obrigatório e estágio extracurricular nos estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

Art. 2º Para fins da presente Portaria, consideram-se:

I. Ensino Prático em Unidade de Saúde: atividades de ensino realizadas por instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde, em instituições de saúde, de forma escalonada, não contínua, periódica e programada, com o objetivo de aplicar conhecimentos teóricos na prática, com ou sem interação direta com pacientes ou usuários dos serviços de saúde, sob supervisão de docentes, preceptores e profissionais de saúde da área de formação.

II. Visita Técnica em Unidades e/ou Serviços de Saúde: atividades de ensino realizadas por instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde, em instituições de saúde, programada e não contínua, sob supervisão de docentes, preceptores, profissionais de saúde da área de formação, com o propósito de observar e conhecer rotinas, processos e tecnologias empregadas, sem a execução de procedimentos ou intervenções diretas com pacientes ou usuários dos serviços de saúde.

III. Estágio Curricular Obrigatório: atividades desenvolvidas em serviços de saúde, por instituições de ensino, públicas ou privadas, conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde, com supervisão acadêmica, visando à complementação do ensino e à integração entre teoria e prática, com interação direta e supervisionada com pacientes ou usuários dos serviços de saúde.

IV. Estágio Extracurricular: atividades realizadas em serviços de saúde, públicos ou privados, sob supervisão de docentes, preceptores, profissionais de saúde, da área de formação, sem caráter obrigatório, visando à complementação do ensino e à vivência prática, podendo ou não envolver interação direta com pacientes ou usuários dos serviços de saúde.

§1º Somente serão admitidos como estágio extracurricular no âmbito das unidades municipais de saúde, aqueles que se vinculam a programas de incentivo de estágio da Prefeitura Municipal de Maricá, tais como os programas de acadêmicos bolsistas.

§ 2º Setores administrativos e de gestão de saúde, tais como subsecretarias, coordenações, núcleos e equipes especializadas, serão, para efeitos desta Portaria, considerados como unidades de saúde para campo prático de ensino na saúde.

Art. 3º As modalidades de estágio curricular deverão ser realizadas em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal de Maricá n.º 3.112/2022, das Diretrizes Curriculares Nacionais dos diferentes cursos de formação na área de saúde e da regulamentação profissional das diferentes áreas profissionais da saúde.

Art. 4º Compete ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Secretária Municipal de Saúde:

I. Receber as demandas das instituições de ensino conveniadas e das secretaria(s) a que se vincular(em) o(s) programa(s) de incentivo(s) de estágio(s) na modalidade acadêmico bolsista.

II. Analisar a viabilidade técnica das solicitações e, conforme o caso, autorizá-las ou não.

III. Contactar os gestores e representantes de educação permanente e continuada das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, encaminhando a autorização para execução das atividades.

§1º No Ensino Prático e nas Visitas Técnicas somente serão admitidas atividades supervisionadas por docente/preceptores das instituições de ensino conveniadas, respeitadas a seguinte relação aluno por docente/preceptor:

I. Máximo de 10 (dez) alunos para cada docente/preceptor nos cenários de atenção à saúde de baixa complexidade.

II. Máximo de 8 (oito) alunos para cada docente/preceptor na média complexidade.

III. Máximo de 5 (cinco) alunos na alta complexidade.

§2º O tempo de permanência por grupo de alunos supervisionados será de no máximo 4 (quatro) horas.

§ 3º A instituição de ensino conveniada após a formalização da solicitação da atividade deverá encaminhar ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Secretária Municipal de Saúde os seguintes documentos no ato da solicitação:

I. Dos Docentes/Preceptores:

a) lista dos docentes/preceptores que irão participar da atividade acompanhada;

b) área de formação;

c) número do registro profissional no órgão de classe.

II. Dos Alunos:

a) lista nominal dos alunos por docente/preceptor;

b) área de formação do aluno;

c) período que está cursando;

d) cópia da apólice de seguros;

e) número da apólice de seguro de acidentes pessoais;

f) cronograma com datas.

§ 4º As unidades de saúde que servirão de cenário para as atividades serão indicadas pelo Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Secretária Municipal de Saúde, conforme análise situacional e viabilidade técnica.

Art. 5º Compete aos gestores e aos representantes de educação permanente e continuada das unidades de saúde, vinculados à Secretária Municipal de Saúde de Maricá, disponibilizar campo para execução das atividades, participando, quando necessário, em conjunto com as instituições de ensino, da elaboração do plano de atividades do ensino prático, visita técnica, estágio curricular obrigatório e/ou estágio extracurricular, observando-se as especificidades de cada curso e área de atuação. Além de receber os alunos e docentes/preceptores e instruí-los quanto às normas, procedimentos operacionais padrão, protocolos e rotinas institucionais da unidade de saúde.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Juliana Nogueira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 13/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14188/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INTITUTO REDE DE APOIO SOCIAL.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO REALIZAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) VISANDO DESENVOLVER A CASA DO TRABALHADOR, ESPAÇO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, ESPECIALMENTE JOVENS, COM FOCO ESPECIAL NA ENTRADA E PROMOÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO POR MEIO DE ATIVIDADES QUALIFICADORAS, ACOMPANHAMENTO E BUSCA ATIVA DE OPORTUNIDADES, SENDO COMPLEMENTADO COM ATIVIDADES ITINERANTES PARA O CONHECIMENTO DO PROJETO, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (ANEXO 1) APRESENTADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14188/2023.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 13.495.136,72 (TREZE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 25.01.11.333.0024.2062;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 1837/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

MARICÁ, 12 DE ABRIL DE 2024

ALESSANDRO MAGNO COUTINHO

SECRETÁRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 013 de 11 de abril 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Centro - Terminal Rodoviário

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas					
			Regulamentação			Advertência		
			Código	Descrição	Quant.	Código	Descrição	Quant.
Estacionamento do terminal rodoviário	Centro	Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-6a	Proibido estacionar - Área de manobra	2	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres - Faixa elevada	4
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Motocicletas A 90° 03 vagas	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Carga e descarga	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Embarque e desembarque 01 vaga	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Exclusivo EPT 05 vagas	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Mototáxi A 90° 04 vagas	1	-	-	-
			R-10	Proibido trânsito de veículos automotores	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - km/h	2	-	-	-
			R-29	Proibido trânsito de pedestres	6	-	-	-
			Personalizada	Obrigatório uso de 2ª marcha	3	-	-	-
			Personalizada	Exceto vans regulamentadas, veículos oficiais e veículos da EPT	1	-	-	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de dezembro de 2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2024.

Dilson Rosa de Souza

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

PORTARIA Nº 014 de 11 de abril 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Bambuí - Rotatória Pindobal

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas		
			Regulamentação		
			Código	Descrição	Quant.
Avenida Bambuí	Bambuí	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-2	Dê a preferência	1
Rua do Oscarino Francisco da Costa	Bambuí	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-2	Dê a preferência	1
Estrada Antônio Calado	Bambuí	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	Personalizada	Tem a preferência o veículo que estiver em circulação na rotatória	2
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40km/h	4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de janeiro de 2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2024.

Dilson Rosa de Souza

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária – SECTRAN

PORTARIA Nº 015 de 11 de abril 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Centro

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas		
			Regulamentação		
			Código	Descrição	Quant.
Avenida Prefeito Odenir Francisco da Costa	Centro	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-2	Dê a Preferência	1
			R-4a	Proibido virar à esquerda	1
			R-4b	Proibido virar à direita	2
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Exclusivo deficiente físico	1
			R-33	Sentido de circulação na rotatória	2
Rua Alferes Gomes	Centro	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-2	Dê a Preferência	1
			R-3	Sentido proibido - Atenção não insista perigo	1
			R-6a	Proibido estacionar	1
			R-33	Sentido de circulação na rotatória	1

Endereço	Bairro	Mudanças	Código	Descrição	Quant.
Rua Palmier Ribeiro Cabral	Centro	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-2	Dê a Preferência	1
			R-33	Sentido de circulação na rotatória	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de março de 2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2024.

Dilson Rosa de Souza

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária – SECTRAN

PORTARIA Nº 016 de 11 de abril 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

• Itaipuaçu

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas		
			Regulamentação		
			Código	Descrição	Quant.
Rua Professor Cardoso de Menezes	Jardim Atlântico Oeste	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b	Estacionamento regulamentado - Carga e descarga	1
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Rotativo setor comercial	2
			R-6c	Proibido parar e estacionar - Na linha amarela, exceto ônibus	1
			I23	Ponto de parada	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de abril de 2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2024.

Dilson Rosa de Souza

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária – SECTRAN

PORTARIA Nº 017 de 11 de abril 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

• Itaipuaçu

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas		
			Regulamentação		
			Código	Descrição	Quant.
Estrada Oscar Vieira da Costa Júnior	Cajueiros	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b	Estacionamento regulamentado - Exclusivo deficiente físico 01 vaga	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de agosto de 2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2024.

Dilson Rosa de Souza

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

AVISO DE ERRATA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Processo Administrativo: Nº 16526/2023

(compras.gov 90004/2024)

Informamos sobre o aviso de errata do edital no processo supracitado, publicado no site da CODEMAR, na data 12/04/2024, no Jornal Oficial de Maricá, no site <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1579/>.

Onde se lê “O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa a reabertura pós suspensão da licitação supracitada.”

Leia-se “O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa o aviso de licitação supracitada.”

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23405/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – RENATO IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- CNPJ: 74.141.995/0001-47

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DIRETORIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.

VALOR: R\$ 10.474,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 125.688,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS.)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO Nº: 326/2024.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024.

MARICÁ, 12 DE ABRIL DE 2024

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 80 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 14/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23405/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 14/2024, cujo objeto é a locação de imóvel para diretoria de economia solidária.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	CÁTIA RAMOS CHICA	413
FISCAL TÉCNICO	ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	404
FISCAL ADMINISTRATIVO	LUCIANA SÁ MELO	501
SUPLENTE	ANA LÚCIA DOS SANTOS CAMACHO	417

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11 de abril de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 12 de abril de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22323/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CODEMAR AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em conformidade com a análise da Diretoria de Controle Interno da CODEMAR, AUTORIZO a despesa e RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no Artigo 30, II, “f” da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: contratação de empresa especializada para aplicação do curso de capacitação e treinamento de brigadista e simulação de emergência predial e SESCINC. Adjudicando o objeto em favor da BANNER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 46.614.891/0001-77, NO VALOR DE R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Em 11 de abril de 2024,
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3051/2024. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. - PRG LOUVISE PROMIX PRODUTORES E EVENTOS LTDA- CNPJ: 37.729.601/0001-40.

OBJETO: LOCAÇÃO DE STAND NA EXPO MARICÁ 2024.
VALOR: R\$ 1.255.144,60 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SEXTENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
PRAZO: 2 (DOIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
EMPENHO N.º: 356/2024.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024.
MARICÁ, 12 DE ABRIL DE 2024
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 081 DE 12 DE ABRIL DE 2024.
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 15/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3051/2024.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 15/2024, cujo objeto é a locação de stand na expo maricá 2024.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	BRUNA CORRÊA GONÇALVES	643
FISCAL TÉCNICO	FILIPPE FRÔFE GIORNO	536
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	553
SUPLENTE	JANAINA CUTRIM CRUZ BRITTO SANTOS	367

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de abril de 2024.

Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 12 de abril de 2024.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5486/2022- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO N.º 07/2024 - Pregão Eletrônico - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO.

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagens com o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como de hospedagens nacionais e internacionais, compreendendo reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento, visando o atendimento das necessidades da CODEMAR. Adjudicando o objeto em favor da empresa AEROTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA CNPJ Nº 04.846.703/0001-19, que ofertou a taxa administrativa de 0,0001 (equivalente à 0(zero)).

Em 12 de abril de 2024.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

Portaria nº 82 de 12 de abril de 2024
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GABRIEL BEAUXIS REYES, matrícula 640, a partir de 15/04/2024 do cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 15/04/2024
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

Portaria nº 83 de 12 de abril de 2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIEL DA SILVA CUNHA, matrícula 679, a partir de 15/04/2024, para o cargo de Assistente Técnico A2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 15/04/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13382/2021
OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E DESCARTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E SAGA CONSTRUTORA EIRELI.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º DO ART. 81 DA LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E §2º DO ART. 183, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VALOR: R\$ 526.894,42 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: PASSA A TER VIGÊNCIA DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO TERMO FINAL DO ÚLTIMO DE ADITIVO, OU SEJA, 09/02/2024.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0118.2428

FONTE: 1704
NOTA DE EMPENHO: 176/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.

RITA ROCHA
Diretora Presidente SANEMAR
Mat.: 800.092

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 06/2023

REFERENTE AO PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 24378/2022.
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E RIOLOC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto retificar o valor constante na Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2023, em que consta a seguinte informação: “(...) o valor do contrato nº 06/2023 passa a ser de R\$ 1.797.321,24 (um milhão, setecentos e noventa e sete, trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)”, passando a constar: “(...) o valor do contrato nº 06/2023 passa a ser de R\$ 1.797.342,24 (um milhão, setecentos e noventa e sete, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).”

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato.
MARICÁ – RJ, 06 DE MARÇO DE 2024.

RITA DE CASSIA ROCHA LIVERMORE
DIRETORA PRESIDENTE SANEMAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2168/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTES E BOMBAS HIDRÁULICAS DE COMBATE A INCÊNDIO.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.71 DA LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E ART. 165 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VALOR: R\$ 49.820,00 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: PASSA A TER VIGÊNCIA DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO TERMO FINAL DO CONTRATO DE ORIGEM, OU SEJA, 10/03/2024.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

FONTE: 1704
NOTA DE EMPENHO: 242/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2024.

RITA ROCHA
Diretora Presidente SANEMAR
Mat.: 800.092

ORDEM DE INÍCIO

A Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.799.282/0001-25, autoriza a GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.509.440/0001-42, com sede na Av. José Silva de Azevedo Neto, n.º 200, bloco 4, sala 104, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22775-056, a dar início aos serviços do contrato Nº 01/2024, celebrado entre as partes para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA A COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES

COLETORAS DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, (Processo administrativo Sanemar nº 1520/2024), a partir do dia 23 de janeiro de 2024, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no termo de referência.

Roberta Cardoso
Diretora Técnico-Operacional
Mat. 800.109
Ratifico:
Rita Rocha
Diretoria Presidente
Mat. 800.092

ERRATA DA PORTARIA Nº 023/2024 – DP, DE 15 DE MARÇO DE 2024 – COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO – SINISA

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, DO DIA 18 DE MARÇO DE 2024, EDIÇÃO Nº 1569 ANO XVI, ÀS FLS. 10/11.

ONDE SE LÊ:

Art. 6º. Os empregados que fizerem parte desta comissão poderão fazer jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 2.456,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) por mês, no exato esteio das normas internas da SANEMAR e da Decreto nº 1.108, de 14 de junho de 2023.

LEIA-SE:

Art. 6º. Os empregados que fizerem parte desta comissão poderão fazer jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 1.964,80 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês, no exato esteio das normas internas da SANEMAR e da Decreto nº 1.108, de 14 de junho de 2023.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá – RJ, 11 de abril de 2024.

Roberta da Silveira Cardoso
Diretora Presidente SANEMAR
Mat.: 800.109

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0005274/2024 - CONTRATAÇÃO POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZO CONTRATAÇÃO POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2024 Pregão Eletrônico Nº 110/2023 do Município de Duque de Caxias com fulcro no art.40, IV da Lei Federal nº 13.303/16 C/C Artigo 68 do regulamento Maricá Biotec e suas alterações, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Outsourcing de equipamentos de TI para a Maricá BIOTEC, em favor da empresa WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA CNPJ 03.951.766/0001-40, no valor de R\$ 713.928,00 (setecentos e treze mil e novecentos e vinte oito reais) Em 12 de abril de 2024.

Marlos Luiz Araújo Costa
Diretor-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 65, do Decreto nº 158/2018, combinado com o artigo 256, do Código de Processo Civil, NOTIFICA, pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço informado nos documentos do processo administrativo nº

0022550/2023, a empresa MV. DA C. PROMOÇÕES LTDA, CNPJ Nº 23.338.202/0001-43, representada pelo Sr. MARCOS VINICIUS DA COSTA BARROSO, CPF Nº 905. ***-**-***, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme o art. 87, §2º da Lei nº 8.666/93, apresentar defesa referente a decisão de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÕES DA EPT PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, motivado pelo processo administrativo nº 0004224/2024, na sede desta Autarquia, situada na Rua das Gralhas s/nº, lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade, Maricá-RJ, a contar da publicação deste Edital.

Maricá-RJ, 12 de abril de 2024

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7510/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR E SUPERAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO "SPLIT" DE 36.000 BTU'S, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7510/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18933/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 50.055,24 (CINQUENTA MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ASSIM CLASSIFICADOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTAS DE EMPENHO: 161/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

MARICÁ, 11 DE ABRIL DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 15 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 09/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7510/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 09/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 09/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO "SPLIT" DE 36.000 BTU'S, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo nº 7510/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 05/2023 (Processo Administrativo nº 18933/2022, através do Pregão Eletrônico nº 03/2023).

FISCAL: MARCOS VINICIUS LEMOS NICKNIG - MAT. 3.300.421

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ - MAT. 3.300.204

FISCAL: ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA - MAT. 3.300.031

SUPLENTE: CARLOS EDUARDO SOUZA CARDOSO - MAT. 3.300.213

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 11 de abril de 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 09/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa SUPERAR LTDA, situada na Avenida Oitocentos, SN, Galpão 01 Quadra 018, Lote M02, Box 03, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-389, inscrita no CPNJ sob o n.º 13.482.516/0001-61, por intermédio do Contrato nº 09/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 7510/2024, a dar início a execução do contrato a partir do dia 11 de abril de 2024.

Maricá, 11 de abril de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 81, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 194 de 07 de novembro de 2023 para substituir a servidora Cynthia Da Silva Komatsu - Matrícula nº 3.300.210 pelo servidor Ryan Welte dos Santos Rodrigues - Matrícula nº 3.300.186, e substituir o servidor José Alves Bonfim Goes - Matrícula nº 3.300.076 pelo servidor Thiago da Silva Frauches - Matrícula nº 3.300.078, passando o Comitê de Ética e Integridade da FEMAR a ser composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DA DIRETORIA GERAL

TITULAR: Joseane Rocha da Silva - Matrícula nº. 3.300.222

SUPLENTE: Thais Pessanha Keller - Matrícula nº 3.300.008

REPRESENTANTES DA DIRETORIA FINANCEIRA

TITULAR: Luciana Ferreira Magalhães - Matrícula nº 3.300.047

SUPLENTE: Lucas Matheus Freitas de Moraes - Matrícula nº 3.300.284

REPRESENTANTES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

TITULAR: Rodrigo Cassar - Matrícula nº 3.300.025

SUPLENTE: Caleb dos Santos Peres - Matrícula nº 3.300.202

REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

TITULAR: Cyntia Silveira Rangel Monte - Matrícula nº 3.300.015

SUPLENTE: Gilson Luiz de Andrade - Matrícula nº 3.300.055

REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

TITULAR: Mayara Oliveira Da Costa - Matrícula nº3.300.166

SUPLENTE: Ryan Welte dos Santos Rodrigues - Matrícula nº 3.300.186

REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS

TITULAR: Pamela Antunes de Macedo Sales - Matrícula 3.300.381

SUPLENTE: Thiago da Silva Frauches - Matrícula nº 3.300.078

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat:3.300.000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

ANEXO I

Relação dos candidatos convocados para o dia 18/04/2024 no horário das 9:00 às 12:00

NOME DO EMPREGO	NOME	INSCRIÇÃO
ENFERMEIRO 40 HORAS	ALINE DE MELO MENDONCA	1174013811
ENFERMEIRO 40 HORAS	ANA BEATRIZ DE NAZARETH RIBEIRO	1174044286
ENFERMEIRO 40 HORAS	ANA PAULA DA SILVA ALVES	1174094023
ENFERMEIRO 40 HORAS	ANDERLANE RODRIGUES ALVES PEREIRA	1174315893
ENFERMEIRO 40 HORAS	ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS	1174357932
ENFERMEIRO 40 HORAS	ANDREZA MORENO DE CARVALHO	1174428860
ENFERMEIRO 40 HORAS	CARLA LIMA MORAIS	1174092154
ENFERMEIRO 40 HORAS	CRISTIANE SILVA AGUIAR DE CARVALHO	1174203260
ENFERMEIRO 40 HORAS	DANIELE VIANA ALVES	1174302717
ENFERMEIRO 40 HORAS	ELISANGELA FERREIRA MONTEIRO	1174258411
ENFERMEIRO 40 HORAS	ESTHER BRANDAO	1174383242
ENFERMEIRO 40 HORAS	GABRIELA CRISTINA LIMP	1174005785
ENFERMEIRO 40 HORAS	ISABELA ESTRELA RIBEIRO	1174076916
ENFERMEIRO 40 HORAS	JACQUELINE MIRANDA DORNELAS DE SOUZA SILVA	1174422610
ENFERMEIRO 40 HORAS	JOELINTON DOS SANTOS ARANHA	1174324375
ENFERMEIRO 40 HORAS	JULIANA BREGUNCE DE FREITAS	1174410887
ENFERMEIRO 40 HORAS	LARISSA MARIANA SANTOS SILVA	1174059205
ENFERMEIRO 40 HORAS	LETICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	1174021296
ENFERMEIRO 40 HORAS	LUISA COLARES RIBEIRO	1174039827
ENFERMEIRO 40 HORAS	MARY ANE LESSA ETELVINO	1174007458
ENFERMEIRO 40 HORAS	NATALIA SOARES DE CASTRO	1174455423
ENFERMEIRO 40 HORAS	PRISCILA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	1174448389
ENFERMEIRO 40 HORAS	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA	1174115554
ENFERMEIRO 40 HORAS	TAMIRIS MANHAES DE AZEVEDO CONCEICAO LAURIANO	1174231956
ENFERMEIRO 40 HORAS	TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA	1174441757
ENFERMEIRO 40 HORAS	TAYNARA MOREIRA DA FONSECA	1174363096
ENFERMEIRO 40 HORAS	TERESA RAQUEL SALIS DE OLIVEIRA FONTES	1174172679
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	AGNES MARLOVA PEREIRA DA SILVA	1194198257
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	1194192291
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ALINE DA SILVA LOPES	1194004341
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	AMANDA DA SILVA FERREIRA	1194372645
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ANA BEATRIZ DA COSTA XAVIER	1194050390
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ANA LUIZA DE SOUSA ANCHIETA	1194273942
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ANDREZA ANDRADE DE AZEVEDO	1194309466
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ANDREZA CRUZ DA SILVA TEIXEIRA	1194139237
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ARTHUR ANTONIO FRIGERI DOS SANTOS	1194119756
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	BARBARA DE SOUZA GOMES	1194017350
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	BEATRIZ MACHADO DA SILVA	1194220737
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	BRENDA DA SILVA PEREIRA CUNHA	1194159744
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	CAMILLA MORAES FRANKLIN DE BARROS	1194392401
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	CARLA HELENA DA COSTA GLORIA	1194135554
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	CARLA RODRIGUES MENDES	1194238760
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	CAROLINA ALMEIDA FRANCISCO	1194203973
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	CELINA SANTOS BORGES DE FREITAS	1194133142
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	CLAUDETE DE ASSIS GONCALVES MAGALHAES	1194364193
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	CLEIDIANI BAPTISTA DA SILVA	1194299233
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	DANIELA CRISTINA SODRE EDUARDO	1194054035
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	DANIELLE DA SILVA FERREIRA	1194118001
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	DEBORA BORGES DE SOUZA	1194129218
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	DEISE DE FARIA SILVA	1194315752
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	EDILEUZA SANTOS LIMA COELHO	1194383008
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ELAINE FERRAZ LIMA	1194226444
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ELAINE RAYMUNDO MADUREIRA VIRGILIO	1194426680
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ELANE GOMES DE ALMEIDA COSTA	1194360173
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ELISA BARRETO DE MELO DA CONCEICAO	1194406094
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ELISA DA CONCEICAO SILVA BARROS	1194026935
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	ERIKA MONTEIRO DA SILVA	1194153611
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	GABRIELLA PEDRO CORDEIRO	1194290328
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	GABRIELLA SENA DO NASCIMENTO SANTOS	1194408339
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	GLEICIANE PEREIRA DOS SANTOS	1194001753
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	GLORIA MARIA TIBURCIO ALMEIDA	1194453554
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	GRACE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ORTEGA	1194287814
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMILIA	HAMANDA VITAL TAVARES DE SOUZA	1194072556

ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	HELDER PEREIRA COSTA	1194353833
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	HUGO CESAR DUARTE DE ALENCAR	1194189359
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	INGRID PESSANHA NOGUEIRA DE PAULA	1194036435
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	ISABEL DOS SANTOS CASINI	1194091734
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	ISABELA VITÓRIA DA SILVA FIGUEIRA	1194180028
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	ISABELLA DE OLIVEIRA DA COSTA	1194063880
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	JANE RODRIGUES LOPES CARDOZO	1194239415
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	JESSICA DE OLIVEIRA COSTA	1194121266
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	JESSICA DOS SANTOS LIMA	1194261250
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	JOYCE PEREIRA DOS SANTOS MUNIZ	1194461109
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	JULIANA BERNADES DA SILVA	1194225658
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	KARINA DE AVELLAR SILVA	1194264537
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	KARINA TEIXEIRA DE PAIVA	1194085826
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	KEILA KALEINE MARINS VIEIRA FELIX	1194261377
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	LARISSA ARAUJO DE LIMA MORAES	1194061179
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	LARISSA DIAS PESSOA	1194235603
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	LARISSA GUIMARAES NEVES	1194040888
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	LETICIA DANDARA PASCHOAL DE FARIA	1194258045
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	LETICIA REZENDE DA SILVA	1194032972
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	LILIAN VIEIRA CORDEIRO	1194075613
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	LIVIAN CRISTINA ROSA DA SILVA CORREIA	1194086404
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	LORRANY VIANA DE SOUZA	1194018342
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	LUANA RAQUEL SOUZA SILVA	1194376665
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	LUCIANE GAMA BARCI	1194220141
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	LUISY GOMES DE CERQUEIRA	1194421329
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	MARCIA HELENA DA SILVA COELHO FERNANDES	1194165949
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	1194153984
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	MARIANA BARBOSA DA SILVA	1194065993
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	MARILENE DE SOU SANTOS RAMOS	1194271994
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	MARYANNI VITORINO DOS SANTOS	1194059683
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	MATHEUS JULIO TEIXEIRA MATIAS	1194215718
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	MAURICEIA FERREIRA SILVA COSTA	1194410801
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	NAYARA HERDY ALMEIDA	1194066466
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	PAULA BEATRIZ CABRAL MIRANDA	1194007692
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	PRISCILA DAYUBE DA SILVA CRUZ	1194372566
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	PRISCILA MENDONÇA	1194446381
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	PRISCILA VITORIANO LEAO DOS SANTOS	1194412392
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	RAPHAELA MOREIRA GOMES DA SILVA	1194400997
ENFERMEIRO GENERALISTA OU SAÚDE DA FAMÍLIA	RENATA ALVES DA FONSECA	1194238708

Maricá, 10 de abril de 2024

Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional da FEMAR

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0037/2024

DESIGNAR A SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR NO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ECOSISTEMA COOPERATIVO ALIMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ORGÂNICA E DO BEM-VIVER ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E REGIÃO CONSOANTE DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004846/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, e, Decreto n.º 648/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a SUBSTITUIÇÃO de Marcio Francisco Campos, Matrícula 1300011, pelo servidor Nicholas Van Erven Ludolf, matrícula 1300046, no COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO, acerca da encomenda tecnológica destinada ao desenvolvimento da solução PARA CONSTRUÇÃO DE ECOSISTEMA COOPERATIVO ALIMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ORGÂNICA E DO BEM-VIVER ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E REGIÃO consoante disposto no processo administrativo nº 0004846/2020.

Art. 2º O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Ciro Valério Torres da Silva – Diretor de Inovação e Científica, matrícula nº 1300095.

II – Nicholas Van Erven Ludolf – Professor Pesquisador II, matrícula nº 1300046.

III – Bruno Augusto Ferreira de Barros – Assessor Especial da Diretoria de Inovação e Científica, matrícula

nº 1300072.

§ 1º A presidência do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ficará sob responsabilidade do Diretor de Inovação e Científica;

§ 2º Poderá haver alteração na composição do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO desta Encomenda Tecnológica (ETEC), Diretor de Inovação e Científica, se algum dos membros acima designados apresentar qualquer tipo de impedimento ou se houver a necessidade de complementar o quadro de especialistas no decorrer do processo de encomenda tecnológica.

Art. 5º São competências dos membros do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO dessa ETEC:

I – Prestar apoio e assessoramento, em caráter consultivo, para a tomada de decisão pelo ICTIM quanto questões administrativas relacionadas ao objeto da encomenda tecnológica descrita no art. 1º desta Portaria;

II – Zelar, no que couber aos seus membros, pela integridade do processo de encomenda tecnológica referenciado no art. 1º desta Portaria, notadamente no que diz respeito ao acesso a informações disponibilizadas pelo ICTIM, observando o grau de sigilo e a respectiva classificação, seguindo o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011) e sua regulamentação;

III – Propor e promover estudos, debates e ações voltados ao Plano de Trabalho no desenvolvimento do objeto;

IV – O Comitê reunir-se-á a cada etapa de entrega para avaliação de esforço e dos respectivos resultados;

V – Deferir as respectivas etapas realizadas pelo Contratado, devendo emitir parecer acerca da análise e mensuração dos resultados em cada etapa no cronograma e ainda, opinar favoravelmente pelo prosseguimento do pagamento dos serviços, na forma estabelecida em contrato e seu plano de trabalho/termo de referência;

VI – Promover o alinhamento e otimização de recursos a serem disponibilizados, atendendo ao respectivo cronograma físico-financeiro;

VII – Propor a criação de Grupos de Trabalho;
 VIII – Elaborar relatórios de desenvolvimento das etapas de execução da ETEC;
 IX – Promover diligências e providências que se fizerem necessárias;
 Art. 6º A participação no COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO será considerada prestação de serviço público relevante.
 Art 7º Revoga a portaria 154/2023 publicada no JOM 1497 de 06 de setembro de 2023.
 Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Maricá, 12 de abril de 2024.
 CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ
 PRESIDENTE - ICTIM
 Matrícula 1300098

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 013/2024.
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
 CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §7º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03)
 CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 055/2024, datado de 23/02/2024,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder à partir de 04 de fevereiro de 2024, PENSÃO POR MORTE ao dependente (Cônjuge), CARLOS ALBERTO SOARES CARDOSO, nascido em 17 de abril de 1944, com cota de 100%, por motivo de falecimento da servidor Inativo MARLENE PINHEIRO CARDOSO, Professora Docente II, matrícula 201432, RG nº 23.686.039-1 (DETRAN-RJ), CPF nº 705.***.***-**, falecida em 04 de fevereiro de 2024.
 Art. 2º - Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 2.950,49 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), em parcela única, conforme memória de cálculo.
 Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar do dia 04 de fevereiro de 2024.
 Registre, Publique-se e Cumpra-se.
 Maricá, 11 de abril de 2024.
 Janete Celano Valadão
 Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04, DE 12 DE ABRIL DE 2024
 A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, por meio do seu órgão de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 17.5 do Edital nº 01/2022 de abertura do Concurso Público Municipal de Maricá e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição 1394, de 19/12/2022, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados, relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas ao exame admissional e posterior nomeação, posse e entrada em exercício, observadas as seguintes condições:
 1. O candidato deverá se apresentar, pessoalmente, para entrega de documentação e realização de exame admissional, conforme especificação contida no Anexo II deste Edital de Convocação que determina os dias e horários respectivos de cada convocado, munido dos documentos e exames pré-admissionais relacionados no Anexo I do presente edital, em atendimento ao item 17.7 do Edital nº 01/2022 de Abertura do Concurso, assim como os formulários que compõem os Anexos III e IV, devidamente preenchidos.
 2. A entrega dos documentos e Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ, CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-3680.
 3. O não comparecimento ao Exame Médico Admissional e não apresentação dos documentos na data e horário especificados no Anexo II, implicará na renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).
 4. O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) candidato(a) convocado(a) que não apresentar o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM até a data designada ao candidato ou em último caso quando houver pendências ou necessidade de exames complementares conforme especificado no Anexo II.
 5. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 17.16 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.
 6. O(a) candidato(a) convocado(a) aprovado(a) no Exame Médico Admissional deverá realizar a retirada do kit admissional (controle de documentos necessários para a posse) no setor de Recursos Humanos da SOMAR, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n, Caxito, Maricá - RJ. O atendimento ocorrerá no mesmo dia do Exame Médico Admissional.
 7. A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente edital, juntamente com o atestado admissional

emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.
 8. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – <https://www.marica.rj.gov.br/orgao/somar/concurso-publico-somar/>
 Maricá, 12 de abril de 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO
 PRESIDENTE - SOMAR
 MATRÍCULA 500.029
 ANEXO I


1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias (subitem 17.7.1 do Edital nº 01/2022 de abertura do Concurso)
 • Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
 • CPF e fotocópia;
 • Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
 • Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
 • Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/ Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
 • Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
 • Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto onde consta filiação) e cadastro do PIS/ PASEP e fotocópia;
 • Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 • Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
 • Três fotos 3x4 recentes, tiradas de frente;
 • Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
 • Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
 • Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
 • Declaração de bens e valores que constituam patrimônio (declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil);
 • Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
 • cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
 • Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 • Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
 • Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos
 2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES (se houver) - original e 02 (duas) cópias
 • Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável
 • Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)
 • CPF
 • Declaração de Comprovante Escolar (maiores de 7 anos)
 3. EXAME ADMISSSIONAL:
 3.1 Exames Gerais
 a. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
 b. Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL;
 c. PSA (para homens de 40 anos ou mais);
 d. Urina – EAS;
 e. Colpocitologia oncológica (mulheres);
 f. Mamografia (mulheres de 40 anos ou mais);
 g. Eletrocardiograma com laudo;
 h. Teste ergométrico (homens e mulheres de 40 anos ou mais).
 3.2 Parecer especializado
 a. Laudo Psiquiátrico emitido por médico com RQE da especialidade.
 4. Observações:
 a. Os exames deverão ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável ou com a devida assinatura digital e respectivo QRcode;
 b. Os exames são de total responsabilidade do candidato;
 c. Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;
 d. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
 e. Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
 f. O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.
 g. Todos os laudos, atestados e documentos médicos devem conter o respectivo RQE do médico especialista.

ANEXO II 4º CONVOCAÇÃO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DO EXAME ADMISSSIONAL	DATA E HORÁRIO PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE EXAMES
1.º	AC	ENGENHEIRO MECÂNICO	011.001.464-93	GUSTAVO CARDOSO MOREIRA	13/05/24 - 8h30	20/05/24 - 8:30	21/05/24 - 8h30	28/05/24 - 8h30
11.º	AC	ENGENHEIRO CIVIL	011.001.376-28	MARCIO ALMEIDA DA SILVA	13/05/24 - 8h30	20/05/24 - 8:30	21/05/24 - 8h30	28/05/24 - 8h30
5.º	AC	ENGENHEIRO ELETRICISTA	011.001.250-20	JORGE RIBEIRO DE MORAES JÚNIOR	13/05/24 - 8h30	20/05/24 - 8:30	21/05/24 - 8h30	28/05/24 - 8h30
6.º	AC	ENGENHEIRO ELETRICISTA	011.001.250-98	ANDRE LIRA DA SILVA	13/05/24 - 8h30	20/05/24 - 8:30	21/05/24 - 8h30	28/05/24 - 8h30
1.º	AC	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	011.001.255-79	GIRLAINE PEREIRA OLIVEIRA	13/05/24 - 8h30	20/05/24 - 8:30	21/05/24 - 8h30	28/05/24 - 8h30
1.º	AC	ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	011.001.468-60	ORLEI ROSA SIQUEIRA	13/05/24 - 8h30	20/05/24 - 8:30	21/05/24 - 8h30	28/05/24 - 8h30
9.º	AC	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	011.001.255-81	PALOMA OLIVEIRA DE FARIAS	13/05/24 - 8h30	20/05/24 - 8:30	21/05/24 - 8h30	28/05/24 - 8h30
3.º	PPP	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	011.001.419-66	FELIPE CALIXTO QUEIROZ DOS SANTOS	13/05/24 - 8h30	20/05/24 - 8:30	21/05/24 - 8h30	28/05/24 - 8h30
4.º	PPP	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	011.001.262-92	ALDRYN MOREIRA RODRIGUES DA COSTA	13/05/24 - 8h30	20/05/24 - 8:30	21/05/24 - 8h30	28/05/24 - 8h30
3.º	PCD	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	011.001.391-94	TARCISIO HARTMANN DELATORRE	13/05/24 - 8h30	20/05/24 - 8:30	21/05/24 - 8h30	28/05/24 - 8h30
4.º	AC	TOPÓGRAFO	011.001.476-34	RODRIGO LUIZ DA SILVA LESSA	13/05/24 - 8h30	20/05/24 - 8:30	21/05/24 - 8h30	28/05/24 - 8h30
5.º	AC	TOPÓGRAFO	011.001.385-53	VICTOR COSTA DE OLIVEIRA	13/05/24 - 8h30	20/05/24 - 8:30	21/05/24 - 8h30	28/05/24 - 8h30
6.º	AC	TOPÓGRAFO	011.001.305-31	WELLINGTON WALDSTEIN DE MOURA NETO	13/05/24 - 8h30	20/05/24 - 8:30	21/05/24 - 8h30	28/05/24 - 8h30
7.º	AC	TOPÓGRAFO	011.001.389-71	ÁUREO DOS SANTOS ARAÚJO	13/05/24 - 8h30	20/05/24 - 8:30	21/05/24 - 8h30	28/05/24 - 8h30
2.º	PPP	TOPÓGRAFO	011.001.295-74	CLAUDIO ADAO DA SILVA JORDÃO	13/05/24 - 8h30	20/05/24 - 8:30	21/05/24 - 8h30	28/05/24 - 8h30
8.º	AC	TOPÓGRAFO	011.001.250-88	JOSÉ CARLOS TAVARES DOS SANTOS FILHO	13/05/24 - 8h30	20/05/24 - 8:30	21/05/24 - 8h30	28/05/24 - 8h30
11.º	AC	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	011.001.405-60	LUCAS BESSA RISICATO	13/05/24 - 8h30	20/05/24 - 8:30	21/05/24 - 8h30	28/05/24 - 8h30
12.º	AC	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	011.001.427-71	LETÍCIA MORGADO PAIXÃO FIGUEIREDO	13/05/24 - 8h30	20/05/24 - 8:30	21/05/24 - 8h30	28/05/24 - 8h30
4.º	PPP	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	011.001.418-87	CRISTOVAM DE SOUZA EUTIMO	13/05/24 - 8h30	20/05/24 - 8:30	21/05/24 - 8h30	28/05/24 - 8h30
13.º	AC	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	011.001.440-88	JONATHAN MEIRELES ALECRIM	13/05/24 - 8h30	20/05/24 - 8:30	21/05/24 - 8h30	28/05/24 - 8h30
14.º	AC	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	011.001.318-78	EVANDRO LUIZ ROSA	20/05/24 - 8h30	27/05/24 - 8:30	28/05/24 - 8h30	04/06/24 - 8h30
15.º	AC	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	011.001.437-28	GUILLIANNA MICLAUCCIG	20/05/24 - 8h30	27/05/24 - 8:30	28/05/24 - 8h30	04/06/24 - 8h30
16.º	AC	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	011.001.366-15	MARIA JACKELINE MARQUES DE SOUSA	20/05/24 - 8h30	27/05/24 - 8:30	28/05/24 - 8h30	04/06/24 - 8h30
5.º	PPP	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	011.001.483-87	DAVI MACIEL DE SOUZA GALHARDO	20/05/24 - 8h30	27/05/24 - 8:30	28/05/24 - 8h30	04/06/24 - 8h30
17.º	AC	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	011.001.487-55	CAIO CALAZANGE DA MOTTA SIQUEIRA	20/05/24 - 8h30	27/05/24 - 8:30	28/05/24 - 8h30	04/06/24 - 8h30
18.º	AC	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	011.001.474-77	CARLOS RENATO MARVÃO DE SOUZA	20/05/24 - 8h30	27/05/24 - 8:30	28/05/24 - 8h30	04/06/24 - 8h30
19.º	AC	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	011.001.459-31	CESAR DOS SANTOS SOUZA	20/05/24 - 8h30	27/05/24 - 8:30	28/05/24 - 8h30	04/06/24 - 8h30
20.º	AC	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	011.001.456-25	ANNA KLARA MOTTA DA SILVA BOTELHO	20/05/24 - 8h30	27/05/24 - 8:30	28/05/24 - 8h30	04/06/24 - 8h30
6.º	PPP	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	011.001.375-54	ROMÁRIO BATISTA DA SILVA PEREIRA	20/05/24 - 8h30	27/05/24 - 8:30	28/05/24 - 8h30	04/06/24 - 8h30
21.º	AC	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	011.001.469-27	ESDRAS RODRIGUES CHAVANTE	20/05/24 - 8h30	27/05/24 - 8:30	28/05/24 - 8h30	04/06/24 - 8h30
22.º	AC	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	011.001.452-68	LUIZ FERNANDO BRAGA GUARILHA FILHO	20/05/24 - 8h30	27/05/24 - 8:30	28/05/24 - 8h30	04/06/24 - 8h30
23.º	AC	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	011.001.462-36	FERNANDO GAMA COELHO	20/05/24 - 8h30	27/05/24 - 8:30	28/05/24 - 8h30	04/06/24 - 8h30
25.º	AC	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	011.001.409-58	MARCEL RICARDO POTTER FERREIRA	20/05/24 - 8h30	27/05/24 - 8:30	28/05/24 - 8h30	04/06/24 - 8h30
2.º	PPP	ARQUITETO	011.001.388-56	LARISSA FREIRE DA SILVA	20/05/24 - 8h30	27/05/24 - 8:30	28/05/24 - 8h30	04/06/24 - 8h30
8.º	AC	ARQUITETO	011.001.427-81	GISELLE COSTA JOHNSON DOS ANJOS DUARTE	20/05/24 - 8h30	27/05/24 - 8:30	28/05/24 - 8h30	04/06/24 - 8h30
9.º	AC	ARQUITETO	011.001.425-86	LUIZ EDUARDO DA CUNHA ALVES DA SILVA	20/05/24 - 8h30	27/05/24 - 8:30	28/05/24 - 8h30	04/06/24 - 8h30
10.º	AC	ARQUITETO	011.001.464-68	MARCOS ANTONIO DE CASTRO ROCHA	20/05/24 - 8h30	27/05/24 - 8:30	28/05/24 - 8h30	04/06/24 - 8h30
11.º	AC	ARQUITETO	011.001.453-47	GUSTAVO PEREIRA COSTA	20/05/24 - 8h30	27/05/24 - 8:30	28/05/24 - 8h30	04/06/24 - 8h30
3.º	AC	ANALISTA AMBIENTAL-ENGENHEIRO FLORESTAL	011.001.340-59	MAÍLSON PEREIRA DE SOUZA	27/05/24 - 8h30	03/06/24 - 8:30	04/06/24 - 8h30	11/06/24 - 8h30
	AC	ANALISTA AMBIENTAL-GEÓLOGO	011.001.461-24	MAURÍCIO BULHÕES SIMON	27/05/24 - 8h30	03/06/24 - 8:30	04/06/24 - 8h30	11/06/24 - 8h30
2.º	AC	ANALISTA AMBIENTAL -GESTOR AMBIENTAL	011.001.269-77	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA	27/05/24 - 8h30	03/06/24 - 8:30	04/06/24 - 8h30	11/06/24 - 8h30
3.º	AC	ANALISTA AMBIENTAL -GESTOR AMBIENTAL	011.001.287-04	JULIA MARIA DE AGUIAR DUARTE CONTRERA	27/05/24 - 8h30	03/06/24 - 8:30	04/06/24 - 8h30	11/06/24 - 8h30
4.º	AC	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	011.001.401-26	MAYCO VIANA LYRA	27/05/24 - 8h30	03/06/24 - 8:30	04/06/24 - 8h30	11/06/24 - 8h30
5.º	AC	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	011.001.432-17	JÉSSICA CARVALHO DE CASTRO CAVALCANTE	27/05/24 - 8h30	03/06/24 - 8:30	04/06/24 - 8h30	11/06/24 - 8h30
3.º	AC	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	011.001.243-59	FERNANDO DE MORAES RIBEIRO	27/05/24 - 8h30	03/06/24 - 8:30	04/06/24 - 8h30	11/06/24 - 8h30
1.º	PPP	ADMINISTRADOR	011.001.466-16	YGOR GUIMARÃES MAIA	27/05/24 - 8h30	03/06/24 - 8:30	04/06/24 - 8h30	11/06/24 - 8h30
4.º	AC	ADMINISTRADOR	011.001.243-04	BRUNO DOS SANTOS ARAUJO	27/05/24 - 8h30	03/06/24 - 8:30	04/06/24 - 8h30	11/06/24 - 8h30
2.º	PPP	ANALISTA ADMINISTRATIVO	011.001.360-19	LUANA ANDRÉ MARTINS	27/05/24 - 8h30	03/06/24 - 8:30	04/06/24 - 8h30	11/06/24 - 8h30
8.º	AC	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	011.001.501-30	LUAN PAULO VIEIRA RODRIGUES DE SOUSA	27/05/24 - 8h30	03/06/24 - 8:30	04/06/24 - 8h30	11/06/24 - 8h30
9.º	AC	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	011.001.506-18	VIVIANE DE LUCAS COSTA	27/05/24 - 8h30	03/06/24 - 8:30	04/06/24 - 8h30	11/06/24 - 8h30
11.º	AC	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	011.001.412-67	VICTOR WESLEN DE SOUZA GONÇALVES	27/05/24 - 8h30	03/06/24 - 8:30	04/06/24 - 8h30	11/06/24 - 8h30
12.º	AC	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	011.001.378-68	RAFAEL KLEM MORAIS BRAGA	27/05/24 - 8h30	03/06/24 - 8:30	04/06/24 - 8h30	11/06/24 - 8h30
2.º	AC	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	011.001.323-02	ELIANE ABREU	27/05/24 - 8h30	03/06/24 - 8:30	04/06/24 - 8h30	11/06/24 - 8h30

6.º	AC	AUDITOR(ÊNFASE EM CONTROLE INTERNO)	011.001.405-20	LUCAS BRANDÃO PEREIRA	27/05/24 - 8h30	03/06/24 - 8:30	04/06/24 - 8h30	11/06/24 - 8h30
7.º	AC	AUDITOR(ÊNFASE EM CONTROLE INTERNO)	011.001.454-00	PHILIPPE KNUPP FELIX	27/05/24 - 8h30	03/06/24 - 8:30	04/06/24 - 8h30	11/06/24 - 8h30
2.º	AC	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	011.001.481-29	ELIANE ABREU	27/05/24 - 8h30	03/06/24 - 8:30	04/06/24 - 8h30	11/06/24 - 8h30

ANEXO III



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680

CADASTRO DE SERVIDORES

FOTO

ESTADO CIVIL

 SOLTEIRO
 CASADO
 SEPARADO JUDICIALMENTE
 UNIÃO ESTÁVEL
 DIVORCIADO
 VIUVO
 OUTROS

EMPREGADOR

EMPREGADOR	ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	DIAS	MESES	ANOS
	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/

TOTAL

TEMPO DE SERVIÇO TOTAL EM ANOS COMPLETOS NO MUNICÍPIO

ACUMULA CARGO? SIM NÃO

EMPRESA PÚBLICA PRIVADA

ENTE EM EXERCÍCIO LICENCIADO APOSENTADO

TIPO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO POR IDADE ESPECIAL COMPULSÓRIA INVALIDEZ

Nome: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: _____ TIPO DE DEPENDÊNCIA: _____ CPF: _____ INVALIDO? _____

ASSINATURA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.

- 9. Já teve infarto no miocárdio? Sim Não
- 10. Tem diabetes? Sim Não
- 11. Tem epilepsia? Sim Não
- 12. Faz uso de medicamentos? Sim Não
Qual? _____
- 13. Data da última menstruação ____ / ____ / ____
- 14. Tem doença sexualmente transmissível? Sim Não
Qual? _____
- 15. Tem doença psiquiátrica? Sim Não Qual? _____
- 16. Tem doença neurológica? Sim Não Qual? _____
- 17. Tem anemia? Sim Não
- 18. É fumante? Sim Não
- 19. Faz uso de bebidas alcoólicas? Sim Não
Explique: _____
- 20. É dependente químico? Sim Não Qual substância? _____
- 21. Algum outro tipo de doença ou exposição que não foi abordado?
 Sim Não
- 22. Já esteve em benefício pelo INSS ou outro regime de previdência?
 Sim Não

Declaro que as respostas acima, por mim dadas, são completas e verdadeiras.

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.

ANEXO IV

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Tel: _____ Cel: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

CPF: _____ Identidade n°: _____ Órgão Emissor: _____

Sexo: () M () F Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Idade: _____

E-mail: _____

Questionário

Observações:

- Suas doenças anteriores são de grande importância. Precisamos saber sobre sua saúde;
- Tendo dúvida sobre qualquer questão, peça esclarecimento;
- As respostas a este questionário serão guardadas sigilosamente;
- Responda cuidadosamente o questionário e entregue ao médico por ocasião do exame médico.

- 1. Usa óculos ou lente de contato? Sim Não
- 2. Possui algum tipo de alergia? Sim Não
Qual? _____
- 3. Realizou alguma cirurgia anterior? Sim Não Qual? _____
- 4. Tem alguma fratura anterior? Sim Não
Qual? _____
- 5. Possui doenças de pele? Sim Não
Qual? _____
- 6. Possui doenças no pulmão? Sim Não
Qual? _____
- 7. Possui doenças no coração? Sim Não
Qual? _____
- 8. Tem hipertensão arterial? Sim Não

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 16972/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 54/2023
Objeto: FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, POTÁVEL, ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA E ENTREGA SEMANAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PLÁSTICOS (VAZIOS) DE 20L PARA ÁGUA MINERAL NATURAL
Vigência: 08/01/2025
Valor Total: R\$ 117.657,60
Empresa: SERVLGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.433.940/0001-11
Endereço: Rua Praia Linda, nº 16, quadra A - Part - Baixo Grande - São Pedro da Aldeia/RJ - CEP: 28.943-256
Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1544 de 10/01/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1544/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade - Caxito - Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671/99497-3129
Maranata Sauerbron
Coordenadora de compras
Mat.: 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 14574/2023
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 48/2023
 Objeto: FORNECIMENTO DE GRELHAS
 Vigência: 03/01/2025
 Valor Total: R\$ 7.722.000,00
 Empresa: VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
 CNPJ: 31.952.323/0001-09
 Endereço: Rua Noronha Torrezão, nº 24, Sala 1609- Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP: 24.240-181
 Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1543 de 08/01/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1543/>
 Gestor Responsável: Divisão de Compras
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129
 Maranata Sauerbron
 Coordenadora de compras
 Mat.: 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
 Processo Licitatório nº 13554/2022
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 54/2022
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA DE ENROCAMENTO
 Vigência: 07/01/2025
 Valor Total: R\$ 62.380.105,00
 Empresa: LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 15.180.535/0001-69
 Endereço: Estrada Menezes, 850, Sala 1416- Mutondo, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.451-230
 Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1545 de 12/01/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1545/>
 Gestor Responsável: Divisão de Compras
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129
 Maranata Sauerbron
 Coordenadora de compras
 Mat.: 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
 Processo Licitatório nº 912/2023
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 24/2023
 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS LEVES
 Vigência: 08/08/2024
 Valor Total: R\$ 4.023,60
 Empresa: CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ: 10.867.671/0001-08
 Endereço: Rua Laguna nº161 Jardim Catarina – São Gonçalo/RJ – CEP: 24715-170
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1494 de 30/08/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1494/>
 Gestor Responsável: Divisão de Compras
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129
 Maranata Sauerbron
 Chefe de Divisão - Compras
 Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
 Processo Licitatório nº 912/2023
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 24/2023
 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS LEVES
 Vigência: 08/08/2024
 Valor Total: R\$ 373.620,00
 Empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA
 CNPJ: 39.418.649/0001-62
 Endereço: Rua Carlos Augusto Tinoco Garcia, nº 1910, Quadra 07, Lote 20- Sol Y Mar- Macaé/RJ, CEP: 27.940-290
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1494 de 30/08/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1494/>
 Gestor Responsável: Divisão de Compras
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129
 Maranata Sauerbron
 Chefe de Divisão - Compras
 Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
 Processo Licitatório nº 912/2023
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 24/2023
 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS LEVES
 Vigência: 08/08/2024
 Valor Total: R\$ 151,20
 Empresa: URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
 CNPJ: 13.417.073/0001-25
 Endereço: Rua Coronel Rodrigues, 422 Sala 510 – Centro, São Gonçalo/RJ, CEP 24.440-460
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1494 de 30/08/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1494/>
 Gestor Responsável: Divisão de Compras
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129
 Maranata Sauerbron
 Chefe de Divisão - Compras
 Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
 Processo Licitatório nº 912/2023
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 24/2023
 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS LEVES
 Vigência: 08/08/2024
 Valor Total: R\$ 113.830,40
 Empresa: QG.RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 41.691.701/0001-00
 Endereço: Rod. Governador Mário Covas, S/N, km 293 Lt 26 e 27, Sala 214, Fazenda São Joaquim, Três Pontes – Itaboraí/RJ, CEP 24.809-234
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1494 de 30/08/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1494/>
 Gestor Responsável: Divisão de Compras
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129
 Maranata Sauerbron
 Chefe de Divisão - Compras
 Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
 Processo Licitatório nº 912/2023
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 24/2023
 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS LEVES
 Vigência: 08/08/2024
 Valor Total: R\$ 10.666,32
 Empresa: VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
 CNPJ: 31.952.323/0001-09
 Endereço: Rua Noronha Torrezão, nº 24- Sala 1609- Santa Rosa- Niterói/RJ, CEP: 24.240-181
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1494 de 30/08/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1494/>
 Gestor Responsável: Divisão de Compras
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129
 Maranata Sauerbron
 Chefe de Divisão - Compras
 Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
 Processo Licitatório nº 912/2023
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 24/2023
 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS LEVES
 Vigência: 23/08/2024
 Valor Total: R\$ 4.800,00
 Empresa: TECNOCOM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 36.294.009/0001-08
 Endereço: Alameda São Boaventura, nº 540 – sala 313/bloco 2 – Niterói/RJ - CEP: 24120-191
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1494 de 30/08/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1494/>
 Gestor Responsável: Divisão de Compras
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129
 Maranata Sauerbron
 Chefe de Divisão - Compras
 Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
 Processo Licitatório nº 912/2023
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 24/2023
 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS LEVES
 Vigência: 08/08/2024
 Valor Total: R\$ 15.158,64
 Empresa: MANGAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 43.968.867/0001-48
 Endereço: Av Professor João Brazil, 189 Apt 501 Bloco 02 – Fonseca, Niterói/RJ – CEP: 24.1300-088
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1494 de 30/08/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1494/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671/99497-3129
Maranata Sauerbron
Chefe de Divisão - Compras
Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 912/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 24/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS LEVES

Vigência: 08/08/2024

Valor Total: R\$ 45.900,00

Empresa: VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 02.001.594/0001-80

Endereço: Rua São Januário 124 - Fundos - Fonseca - Niterói / RJ CEP: 20.921-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1495 de 01/09/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1495/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

DECISÃO

I – Relatório

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a aquisição de material de expediente.

No presente caso, a empresa Alphagartas Distribuidora e Comércio Ltda. formalizou a Ata de Registro de Preços de n.º 67/2023 junto a esta Autarquia no dia 25.05.2023, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme é possível constatar através das fls. 2010-2024.

Em 09.08.2023, foi assinado o Contrato de n.º 190/2023 (fls.2185-2193), no qual a empresa supracitada se comprometeu a entregar o objeto do contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis, o que não ocorreu.

Após, esta Diretoria encaminhou diversos e-mails e mensagens reiterando a solicitação de entrega do objeto, entretanto, a empresa contratada se manteve inerte, sem encaminhar qualquer manifestação plausível que pudesse justificar o atraso ou a não entrega dos bens.

No dia 15.11.2023, foi encaminhada a Notificação de fls. 2199-2202, reiterando a solicitação de entrega dos produtos. Porém, embora no site dos Correios conste a informação de que o documento foi entregue ao destinatário (fls.2203-2204), até o momento, não obtivemos retorno.

Diante do exposto, os autos do presente feito foram encaminhados para d. Diretoria Jurídica que, após a análise dos fatos, exarou o Parecer GDJ nº 012/DJUR/2024 (fls.2207-2212), no qual apontou as hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços, bem como esclareceu que a competência para realizar o referido cancelamento é do Órgão Gerenciador, devendo esse último abrir ao beneficiário da ata a possibilidade de exercer o contraditório e a ampla defesa antes de proceder o efetivo cancelamento.

Deste modo, em 07.02.2024, a Divisão de Compras da Somar notificou a empresa contratada quanto à intenção de realizar o cancelamento da ata (fls.2761-2763), abrindo, desta forma, o prazo de 5 (cinco) dias para que fosse exercido o contraditório e a ampla defesa, o que não aconteceu. Salienta-se que a aludida Notificação foi publicada no JOM por 2 (duas) vezes consecutivas (fls.2764-2765).

É o relatório. Passo a decidir.

Analisando detidamente o processo em questão, mais especificamente a Ata de Registro Preços n.º 67/2023, observa-se que na Cláusula Décima– DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES –, no item 10.3.1, estabelece que:

“Compete ao Fornecedor:

10.3.1 Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, no proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital. (...)”

Nota-se, portanto, que a contratada descumpriu a previsão estabelecida na ata, especialmente quanto à entrega dos objetos do contrato, uma vez que não a realizou até a presente data.

Ademais, a Ata de Registro de Preços de n.º 67/2023 apresenta na Cláusula Sétima as hipóteses de cancelamento de seu registro:

Nesses termos:

“DO CANCELAMENTO

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(...)

DA RESCISÃO DO AJUSTE

(...)

A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será

feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

(...)”

Insta ressaltar, ainda, que o Sistema de Registro de Preços tem seu disciplinamento normativo exposto no Decreto Municipal n.º 135/2013, no qual também dispõem em seus artigos 19 e 20 as hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.

Nesses termos:

“Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

(...)”

Nota-se, por oportuno, que a conduta da empresa beneficiária da ata em análise se enquadra na hipótese que permite seu cancelamento, conforme restou evidenciado nos comandos normativos supramencionados.

Diante do exposto, em 08.03.2024, foi publicado no Jornal Oficial de Maricá n.º 1565, fls. 2764-2765, a Notificação expedida para a empresa supracitada, na qual ocorreu a comunicação quanto à imperiosa necessidade de cancelamento da ata, tendo sido cientificada, ainda, quanto à abertura de prazo para exercício do contraditório e da ampla defesa. Porém, até o presente momento, a empresa Alphagartas Distribuidora e Comércio Ltda. não apresentou manifestação nos autos.

Desta forma, diante da inércia da detentora da ata, decido pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços de n.º 67/2023, fazendo-o com fundamento no art. 19, inciso I do Decreto Municipal n.º 135/2013, bem como na cláusula de cancelamento da ata em comento.

Ressaltamos, ainda, que a presente comunicação de cancelamento será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se o cancelamento do registro a partir da última publicação, devendo ser realizado os registros de estilo no Sistema Integrado de Gestão Fiscal- SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme orientação exposta nas fls.2210-2211 do Parecer GDJ nº 012/DJUR/2024.

Maricá, 21 de março de 2023.

RENATA ALVES DA SILVA

Diretora Operacional de Administração e Finanças.

Mat.500.103

Maricá, 10 de abril de 2024.

NOMEAÇÃO – RESPONSÁVEL DE SUBUNIDADE.

Servidores responsáveis pela carga de Bens Permanentes do Setor indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
DOAF – RESERVA TÉCNICA	RAPHAEL DA SILVA MARTINS	500.509

NADA CONSTA

O Servidor relacionado abaixo fica a partir desta publicação, desobrigado a responder pela carga de Bens Permanentes do Setor indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
DOAF – RESERVA TÉCNICA	PRISCILA RIBEIRO ISRAEL JUSTO	500.403

Leonardo S. Procaci

Mat.: 500.181

Chefe de Patrimônio – Gestor de Bens

Renata Alves da Silva

Mat.: 500.103

Diretor Operacional de Administração e Finanças

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Número Processo	OBJETO
24634/2023	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MAQUINÁRIOS

Maricá, 12 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão - Compras

AVISO – CADASTRO DE FORNECEDORES

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ convida Pessoas Jurídicas interessadas em participar das futuras pesquisas de preços a fazerem cadastro para composição do banco de dados de possíveis fornecedores. Os interessados deverão enviar e-mail para CADASTRO.COMPRAS@SOMAR.RJ.GOV.BR junto do Cartão CNPJ e Contrato Social. O referido cadastro NÃO se configura como parte obrigatória para participação em licitações da SOMAR. Para maiores informações favor entrar em

contato através dos telefones (21) 99422-2671 / 99497-3129.
Maricá, 12 de abril de 2024.
Atenciosamente,
Renata Alves da Silva
Mat. 500.103
Diretora Operacional de Administração e Finanças

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PORTARIA Nº 84, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 84/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7315/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 84/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 84/2024, cujo objeto é CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS LEVES, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 100/2023 (referente ao Processo Administrativo nº 912/2023, através do Pregão Presencial nº 24/2023).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula Nº 500.036
2. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA – Matrícula Nº 500.538
3. DIEGO SOARES DE ABREU – Matrícula Nº 500.288

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula Nº 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/04/2024.

Publique-se.

Maricá, 03 de abril de 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7565/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E INOVA INFRAESTRUTURA LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRUPO MOTOR DE GERADORES (200 E 750 KVA) E SERVIÇO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO DE GRUPO GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – RJ, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12632/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023).

VALOR: R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 324/2024; 325/2024; 326/2024;

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024

MARICÁ, 04 DE ABRIL DE 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 88, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 88/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7565/2024;

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso

de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 88/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 88/2024, cujo objeto é o objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRUPO MOTOR DE GERADORES (200 E 750 KVA) E SERVIÇO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO DE GRUPO GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – RJ, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 141/2023 (Processo Administrativo nº 12632/2023, através do Pregão Presencial nº 57/2023).

1. CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT – MATRÍCULA Nº 500.238

2. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA - MATRÍCULA Nº 500.538

3. JUNIS NASCIMENTO DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 500.078

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - MATRÍCULA Nº 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/04/2024.

Publique-se.

Maricá, 04 de abril de 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7849/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E QG. RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS PARA UBS'S E ANEXO III, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5476/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023).

VALOR: R\$ 22.996,60 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 334/2024;

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024

MARICÁ, 05 DE ABRIL DE 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 89, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 89/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7849/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 89/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão

de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 89/2024, cujo objeto é CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS PARA UBS'S E ANEXO III, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 18/2024 (Processo Administrativo nº 5476/2023, através do Pregão Presencial nº 63/2023).

1. DIEGO SOARES DE ABREU – Matrícula nº 500.288

2. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA – Matrícula nº 500.538

3. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula nº 500.036

SUPLENTE: CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT - Matrícula Nº 500.238

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/04/2024.

Publique-se.

Maricá, 05 de abril de 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8483/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20385/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022).

VALOR R\$ 1.486.650,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 345/2024;

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024

MARICÁ, 09 DE ABRIL DE 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 91, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 91/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8483/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 91/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 91/2024, cujo objeto é CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 43/2023 (Processo Administrativo nº 20385/2022, através do Pregão Presencial nº 61/2022).

1. CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT – Matrícula nº 500.238

2. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula nº 500.077

3. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula nº 500.036

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula nº 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/04/2024.

Publique-se.

Maricá, 09 de abril de 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

marica.rj.gov.br

SÃO 60 CURSOS EAD E 10 PRESENCIAIS

**Inscrições abertas para
cursos no Restaurante
Escola até dia 17/04**

